

BIO 2015

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS



ANO XLIV - Nº 1409 - 30 DE SETEMBRO DE 2015 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Prefeitura de Três Rios apoia movimento Compre do Pequeno

A Prefeitura de Três Rios, através da secretaria de Gestão Pública e Compras Governamentais está participando do movimento Compre do Pequeno, realizado pelo Sebrae.

Trata-se de um movimento que procura sensibilizar o público sobre a importância de comprar produtos e serviços dos pequenos negócios. Promover esse tipo de consumo significa ganhos para toda a economia, principalmente local.

O movimento também se apropria da capacidade que os pequenos negócios têm de se adaptarem às mudanças do mercado, superando os desafios com criatividade, ao aproveitar o clima de incerteza financeira para apontar possibilidades de inovação, de diferenciação e de conquista de novos clientes e mercados.

Em Três Rios, a prefeitura irá realizar sete licitações com edital exclusivo para a participação de empreendedores individuais (EI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), além de mais dois editais com cota de 25% exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e empreendedores individuais, sendo que, ainda sim, os "pequenos" podem participar dos editais de ampla concorrência. A estimativa total dos editais disponíveis ultrapassa o valor estimado de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Os editais podem ser consultados no site da Prefeitura, através do Portal da Transparência, na seção de Compras e Licitações.

Outra atividade que será realizada durante a semana será a promoção de cursos de capacitação para os pequenos empresários que tem vontade de participar com sua empresa, mas não sabem como funciona. Os cursos ocorrerão durante a semana de 05 a 09 de outubro. Mais informações poderão ser solicitadas pelo e-mail: licitacao@tresrios.rj.gov.br.

A ação faz parte do trabalho de conscientização que vem sendo realizado pela Secretaria de Gestão Pública e Compras Governamentais, com a missão de articular a aproximação entre os pequenos negócios e a Prefeitura, mostrando que existe uma forma bem segura de se tornar cliente do Poder Público utilizando uma grande ferramenta: a Lei Geral da Microempresa (Lei nº 123/2006) e suas regulamentações municipais (Lei nº 3330/2009 e Lei nº 3936/2013 - Lei Geral Municipal 2.0), o que tem garantido a publicação de editais exclusivos para a participação de EI, ME e EPP nos processos licitatórios, desencadeando a circulação de recursos no próprio município ou região, fortalecendo os negócios e gerando novos postos de trabalho.

O Sebrae vai oferecer ainda em seu auditório, na Praça São Sebastião, a oficina "Como atrair, conquistar e manter clientes" na quarta-feira (30) e no dia 1º a oficina "Aprendendo a formar seu preço". Na última segunda-feira (28) aconteceu também no auditório do Sebrae a oficina "Inadimplência, como evitar?".

www.tresrios.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO - GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito Vinicius Farah	Secretário de Administração e Recursos Humanos Robson Storani	Secretário do Idoso e da Pessoas com Deficiência William Machado
Vice-Prefeito José Ricardo Salgueiro de Castro	Secretário de Fazenda e Desenvolvimento Econômico Anderson Marques Assumpção	Secretário de Ordem Pública, Políticas de Segurança e Combate às Drogas Alexandre Mansur Barros
Secretário de Governo e Planejamento Leonardo Jacob	Secretária de Educação Carla Nasser Monnerat	Secretário de Transportes Paulo César Ramos Cabral
Secretário de Indústria, Comércio e Trabalho Julio Cezar Resende de Freitas	Secretário de Promoção Social Marcus Medeiros	Secretário de Serviços Públicos Márcio Ramos
Secretário de Saúde e Defesa Civil Luiz Alberto Barbosa	Secretário de Esporte e Lazer José Roberto Lopes Padilha	Secretário de Infraestrutura Urbana e Projetos Manoel Vaz
Secretário de Controle Interno Getúlio de Oliveira	Secretário de Cultura e Turismo João Marcos Gomes de Pinho	Procurador Geral Sebastião Médici
Secretária de Gestão Pública, Convênios e Contratos Fernanda Curdi	Secretário de Meio Ambiente e Agricultura Thiago Vila Verde	Diretor SAAETRI Arsonval Macedo
Secretário de Obras e Habitação Josimar Salles	Secretário de Integração Governamental e Comunicação Lélio Langoni Cordeiro	Diretor CODETRI Otorino Bilheri

BIO - Boletim Oficial - Prefeitura do Município de Três Rios - Praça São Sebastião, nº 81 - Centro - Três Rios / RJ Tel: (24) 2252-0662 - www.tresrios.rj.gov.br
 Coordenadoria de Divulgação - Coordenador: Marcio Luis - Diagramação: Bruno Carvalho - Impressão: Gráfica Boa União (24) 2255-9007 Tiragem: 400 exemplares Distribuição gratuita

MUNICÍPIO DE TRES RIOS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2015

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Set/2014 até Ago/2015		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	110.831.019,0	9.292,8	110.840.311,7
Pessoal Ativo	99.758.775,6	9.292,8	99.768.068,4
Pessoal Inativo e Pensionista	11.007.563,4	0,0	11.007.563,4
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	64.680,0	0,0	64.680,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	804.321,4	0,0	804.321,4
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	746.838,9	0,0	746.838,9
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	57.482,5	0,0	57.482,5
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	110.026.697,5	9.292,8	110.035.990,3
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			218.845.013,4
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			50,28 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <54,00%>			118.176.307,2
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%>			112.267.491,9
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>			106.358.676,5

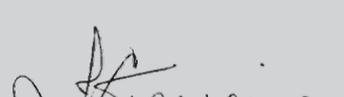
Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA

SIGFIS - Versão 2015

Anexo 1 do RGF


 Vinicius Farah
 PREFEITO


 Getúlio de Oliveira
 Secretário de Controle Interno


 Izabel Cristina Lemos Ferreira
 Coordenador de Contabilidade


 Regina Helena J. Peralta
 COORDENADORA TESOUREIRA

MUNICÍPIO DE TRES RIOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2015

LRF, art 55, inciso I, alinea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	24.425.695,3	20.051.612,9	18.523.622,8	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	11.234.893,7	7.095.028,7	5.867.045,1	0,0
Interna	11.234.893,7	7.095.028,7	5.867.045,1	0,0
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	11.249.644,5	11.030.682,2	10.771.756,5	0,0
Outras Dívidas	1.941.157,1	1.925.902,0	1.884.821,2	0,0
DEDUÇÕES(II)¹	0,0	0,0	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.918.421,5	3.389.797,3	5.877.161,6	0,0
Demais Haveres Financeiros	8.023.267,2	9.602.127,6	7.720.312,4	0,0
(-) RP Processados (Exceto Precatórios)	37.980.207,5	17.175.271,3	14.091.930,7	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	24.425.695,3	20.051.612,9	18.523.622,8	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	212.955.935,5	212.949.206,3	218.845.013,4	0,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	11,47 %	9,42 %	8,46 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	11,47 %	9,42 %	8,46 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	11.234.893,7	7.095.028,7	5.867.045,1	0,0
DÍVIDA DE PPP (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS (VI)	11.234.893,7	7.095.028,7	5.867.045,1	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	10.035.093,9	7.088.320,3	5.860.336,7	0,0
Previdenciárias	9.949.183,3	7.088.320,3	5.860.336,7	0,0
Demais Contribuições Sociais	85.910,6	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	1.199.799,8	6.708,4	6.708,4	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	21.038.518,8	4.183.346,4	494.456,7	0,0
DEPÓSITOS	757,2	0,0	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.929.691,2	23.824.701,1	22.328.340,6	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0

SIGFIS - Versão 2015

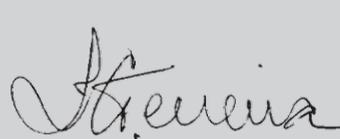
Anexo 2 do RGF



Vinicius Fatah
PREFEITO



Getúlio de Oliveira
Secretário de Controle Interno



Izabel Cristina Lemos Ferreira
Coordenador de Contabilidade



Regina Helena J. Peralta
COORDENADORA TESOUREIRA

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(X)¹	0,0	0,0	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,0	0,0	0,0	0,0
Investimento do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0	0,0
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Depósitos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (XI) = (IX - X)	0,0	0,0	0,0	0,0

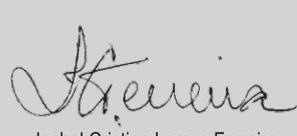
SIGFIS - Versão 2015

Anexo 2 do RGF


 Vinicius Farah

PREFEITO


 Getúlio de Oliveira
 Secretário de Controle Interno


 Izabel Cristina Lemos Ferreira
 Coordenador de Contabilidade


 Regina Helena J. Peralta
 COORDENADORA TESOUREIRA

MUNICÍPIO DE TRES RIOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2015

LRF, art 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	212.955.935,5	212.949.206,3	218.845.013,4	0,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

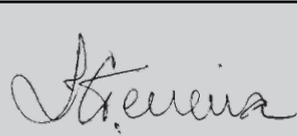
SIGFIS - Versão 2015

Anexo 3 do RGF


 Vinicius Farah

PREFEITO


 Getúlio de Oliveira
 Secretário de Controle Interno


 Izabel Cristina Lemos Ferreira
 Coordenador de Contabilidade


 Regina Helena J. Peralta
 COORDENADORA TESOUREIRA

MUNICÍPIO DE TRES RIOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2015

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 2º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,0	0,0
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Abertura de Crédito	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Derivadas de PPP	0,0	0,0
Demais Aquisições Financiadas	0,0	0,0
Antecipação de Receita	0,0	0,0
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Demais Antecipações de Crédito	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Outras Operações de Crédito	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratuais	0,0	0,0
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,0	0,0
Parcelamento de Dívidas	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	0,0
Previdenciárias	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,0	0,0
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,0	0,0
Amparadas pelo art. 9-N da resolução nº 2827/01 do CMN	0,0	0,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	218.845.013,39	--
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	35.015.202,14	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)	15.319.150,94	7 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00 %

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA

Nota :

SIGFIS - Versão 2015

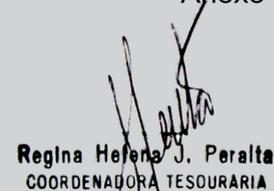
Anexo 4 do RGF



Vinicius Farah

PREFEITO


Getúlio de Oliveira
Secretário de Controle Interno

Izabel Cristina Lemos Ferreira
Coordenador de Contabilidade

Regina Helena J. Peralta
COORDENADORA TESOUREIRA

MUNICÍPIO DE TRES RIOS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2015

LRF, art 48 - Anexo 7

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	110.035.990,3	50,28 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	118.176.307,2	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	112.267.491,9	51,30 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	18.523.622,8	8,46 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	262.614.016,1	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	35.015.202,1	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	15.319.150,9	7,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA

Nota :

SIGFIS - Versão 2015

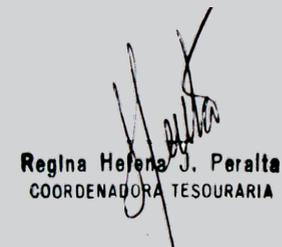
Anexo 8 do RGF



Vinicius Farah

PREFEITO


Getúlio de Oliveira
Secretário de Controle Interno

Izabel Cristina Lemos Ferreira
Coordenador de Contabilidade

Regina Helena J. Peralta
COORDENADORA TESOUREIRA
www.tresrios.rj.gov.br/empreendedor

Três RIOS
CIDADE EMPREENDEDORA

**bons negócios
esperam por você**

MUNICÍPIO DE TRES RIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2015

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	318.119.873,3	318.119.873,3	35.367.270,5	11,1	150.935.562,0	47,4	167.184.311,3
RECEITAS CORRENTES	230.502.050,7	230.502.050,7	34.449.689,9	14,9	146.946.445,4	63,8	83.555.605,3
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	31.321.853,8	31.321.853,8	4.283.104,6	13,7	21.360.880,9	68,2	9.960.972,9
Impostos	26.230.000,0	26.230.000,0	3.840.301,3	14,6	20.139.598,5	76,8	6.090.401,5
Taxas	5.091.853,8	5.091.853,8	442.803,3	8,7	1.221.282,4	24,0	3.870.571,4
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	143.000,0	143.000,0	58.363,0	40,8	213.191,8	149,1	-70.191,8
Contribuições Sociais	143.000,0	143.000,0	58.363,0	40,8	213.191,8	149,1	-70.191,8
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (EC nº 39/02)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	1.004.100,0	1.004.100,0	402.771,1	40,1	1.068.352,0	106,4	-64.252,0
Receitas Imobiliárias	127.500,0	127.500,0	1.400,0	1,1	2.100,0	1,6	125.400,0
Receitas de Valores Imobiliários	876.600,0	876.600,0	401.371,1	45,8	1.066.252,0	121,6	-189.652,0
Receitas de Concessões e Permissões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensações Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita decorrente do direito expl. bens públicos área dom.púb	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	20.334.210,4	20.334.210,4	3.947.433,3	19,4	15.033.437,5	73,9	5.300.772,9
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	168.374.734,9	168.374.734,9	24.967.688,2	14,8	106.810.758,1	63,4	61.563.976,8
Transferências Intergovernamentais	166.824.494,9	166.824.494,9	24.901.750,7	14,9	105.853.240,0	63,5	60.971.254,9
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	1.550.240,0	1.550.240,0	65.937,5	4,3	957.518,1	61,8	592.721,9
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.324.151,6	9.324.151,6	790.329,7	8,5	2.459.825,1	26,4	6.864.326,5
Multas e Juros de Mora	557.000,0	557.000,0	397.057,9	71,3	998.570,6	179,3	-441.570,6
Indenizações e Restituições	27.432,8	27.432,8	17.003,6	62,0	105.599,8	384,9	-78.167,0
Receita da Dívida Ativa	5.145.874,0	5.145.874,0	362.043,4	7,0	1.110.540,0	21,6	4.035.334,0
Receitas Decorrentes Aportes Periód.p/Amortiz.Déf.Atuarial RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Correntes Diversas	3.593.844,8	3.593.844,8	14.224,8	0,4	245.114,7	6,8	3.348.730,1
RECEITAS DE CAPITAL	87.617.822,6	87.617.822,6	917.580,6	1,0	3.989.116,6	4,6	83.628.706,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	17.000.000,0	17.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	17.000.000,0
Operações de Crédito Internas	17.000.000,0	17.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	17.000.000,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	3.022.000,0	3.022.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.022.000,0
Alienação de Bens Móveis	22.000,0	22.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	22.000,0
Alienação de Bens Imóveis	3.000.000,0	3.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.000.000,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	67.595.822,6	67.595.822,6	917.580,6	1,4	3.989.116,6	5,9	63.606.706,0
Transferências Intergovernamentais	9.500.000,0	9.500.000,0	350.611,0	3,7	1.798.798,7	18,9	7.701.201,3
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	58.095.822,6	58.095.822,6	566.969,6	1,0	2.190.317,9	3,8	55.905.504,7
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rec. Div. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	318.119.873,3	318.119.873,3	35.367.270,5	11,1	150.935.562,0	47,4	167.184.311,3
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobilária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobilária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	318.119.873,3	318.119.873,3	35.367.270,5	11,1	150.935.562,0	47,4	167.184.311,3
DÉFICIT					0,0		
TOTAL (VII) = (V+VI)	318.119.873,3	318.119.873,3	35.367.270,5	11,1	150.935.562,0	47,4	167.184.311,3
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		

Continua (1/3)

SIGFIS - Versão 2015

Anexo 1 do RREO



Vinicius Farah
PREFEITO



Getúlio de Oliveira
Secretário de Controle Interno



Izabel Cristina Lemos Ferreira
Coordenador de Contabilidade



Regina Helena J. Peralta
COORDENADORA TESOUREIRA

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA

Continua (2/3)

SIGFIS - Versão 2015

Anexo 1 do RREO


 Vinicius Farah
 PREFEITO


 Getúlio de Oliveira
 Secretário de Controle Interno


 Izabel Cristina Lemos Ferreira
 Coordenador de Contabilidade


 Regina Helena J. Peralta
 COORDENADORA TESOUREIRA



www.tresrios.rj.gov.br/empreendedor

Três RIOS
 CIDADE EMPREENDEDORA

**bons negócios
 esperam por você**

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2015

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 08/2015 (f)		No Bimestre	Até 08/2015 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	318.331.373,4	322.417.113,4	5.021.157,3	207.369.799,0	115.047.314,4	33.945.953,8	144.420.197,6	177.996.915,8	125.676.321,6
DESPESAS CORRENTES	225.452.042,8	229.810.089,3	3.453.160,1	192.049.028,2	37.761.061,1	32.868.550,1	136.494.644,5	93.315.444,8	118.679.007,5
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	113.867.140,0	115.937.141,7	106.971,4	104.820.503,2	11.116.638,5	17.213.678,6	74.759.955,7	41.177.186,0	71.163.506,7
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	951.650,0	1.239.188,7	0,0	1.215.373,5	23.815,2	51.870,3	763.220,4	475.968,3	705.305,0
OUTRAS CORRENTES	110.633.252,8	112.633.758,9	3.346.188,7	86.013.151,5	26.620.607,4	15.603.001,2	60.971.468,4	51.662.290,5	46.810.195,8
DESPESAS DE CAPITAL	91.579.330,6	92.607.024,1	1.567.997,2	15.320.770,8	77.286.253,3	1.077.403,7	7.925.553,1	84.681.471,0	6.997.314,1
INVESTIMENTOS	89.739.330,6	88.105.151,8	1.493.429,4	10.972.785,5	77.132.366,3	626.784,6	4.850.934,6	83.254.217,2	3.964.353,5
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.840.000,0	4.501.872,3	74.567,8	4.347.985,3	153.887,0	450.619,1	3.074.618,5	1.427.253,8	3.032.960,6
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	318.331.373,4	322.417.113,4	5.021.157,3	207.369.799,0	115.047.314,4	33.945.953,8	144.420.197,6	177.996.915,8	125.676.321,6
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	318.331.373,4	322.417.113,4	5.021.157,3	207.369.799,0	115.047.314,4	33.945.953,8	144.420.197,6	177.996.915,8	125.676.321,6
SUPERÁVIT (XIII)							6.515.364,4		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	318.331.373,4	322.417.113,4	5.021.157,3	207.369.799,0	115.047.314,4	33.945.953,8	150.935.562,0	171.481.551,4	125.676.321,6

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 08/2015 (f)		No Bimestre	Até 08/2015 (h)		
DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA

SIGFIS - Versão 2015

Anexo 1 do RREO

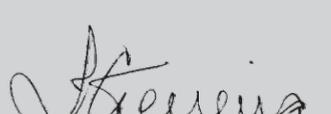


Vinicius Farah

PREFEITO



Getúlio de Oliveira
Secretário de Controle Interno



Izabel Cristina Lemos Ferreira
Coordenador de Contabilidade



Regina Helena J. Peralta
COORDENADORA TESOUREIRA


www.tresrios.rj.gov.br/empreendedor

Três RIOS
CIDADE EMPREENDEDORA

**bons negócios
esperam por você**

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS 3,1
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2015

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2015 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2015 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	318.331.373,4	322.417.113,5	5.021.157,2	207.369.798,8	100,0	115.047.314,6	33.945.953,8	144.420.197,5	100,0	177.996.916,0
Legislativa	9.637.000,0	9.637.000,0	1.166.281,8	6.452.585,3	3,1	3.184.414,7	1.340.381,9	5.713.614,1	4,0	3.923.385,9
Ação Legislativa	9.637.000,0	9.637.000,0	1.166.281,8	6.452.585,3	3,1	3.184.414,7	1.340.381,9	5.713.614,1	4,0	3.923.385,9
Administração	68.236.544,0	71.917.995,6	3.727.917,7	55.043.107,7	26,5	16.874.887,9	10.409.278,2	38.952.655,3	27,0	32.965.340,2
Administração Geral	64.057.394,0	67.045.037,2	3.135.178,1	50.710.869,6	24,5	16.334.167,5	9.759.421,9	35.755.845,1	24,8	31.289.192,1
Administração Financeira	1.841.650,0	1.818.650,0	283.367,6	1.516.739,4	0,7	301.910,6	283.189,8	1.514.445,6	1,0	304.204,4
Formação de Recursos Humanos	817.500,0	860.500,0	0,0	860.500,0	0,4	0,0	130.000,0	530.000,0	0,4	330.500,0
Administração de Receitas	1.464.000,0	2.188.808,4	309.372,0	1.954.278,6	0,9	234.529,8	236.666,4	1.151.644,6	0,8	1.037.163,7
Assistência Comunitária	40.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Turismo	16.000,0	5.000,0	0,0	720,0	0,0	4.280,0	0,0	720,0	0,0	4.280,0
Segurança Pública	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Informação e Inteligência	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Assistência Social	15.173.501,8	15.807.768,7	419.152,8	2.086.098,3	1,0	13.721.670,4	229.509,8	780.238,6	0,5	15.027.530,1
Assistência ao Idoso	307.729,6	287.729,6	0,0	0,0	0,0	287.729,6	0,0	0,0	0,0	287.729,6
Assistência ao Portador de Deficiência	310.377,6	296.377,6	0,0	105.000,0	0,1	191.377,6	42.000,0	63.000,0	0,0	233.377,6
Assistência à Criança e ao Adolescente	150.000,0	155.000,0	10.007,8	19.507,8	0,0	135.492,2	647,8	6.249,5	0,0	148.750,5
Assistência Comunitária	14.405.394,7	15.068.661,5	409.145,0	1.961.590,5	0,9	13.107.071,1	186.861,9	710.989,1	0,5	14.357.672,4
Saúde	79.884.500,0	80.764.193,1	-2.370.287,7	55.400.724,9	26,7	25.363.468,2	8.094.843,8	43.155.896,1	29,9	37.608.296,9
Atenção Básica	35.197.500,0	34.965.980,7	-2.616.535,2	21.438.190,9	10,3	13.527.789,8	2.033.910,2	17.204.084,4	11,9	17.761.896,3
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	41.724.000,0	42.655.061,3	-60.569,0	31.810.412,4	15,3	10.844.648,9	5.800.610,1	24.317.446,9	16,8	18.337.614,4
Suporte Profilático e Terapêutico	2.276.000,0	2.144.621,0	306.816,5	1.623.154,9	0,8	521.466,2	245.693,4	1.235.085,3	0,9	909.535,8
Vigilância Sanitária	287.000,0	303.430,0	0,0	114.166,7	0,1	189.263,3	7.787,6	43.135,2	0,0	260.294,8
Vigilância Epidemiológica	400.000,0	695.100,0	0,0	414.800,0	0,2	280.300,0	6.842,5	356.144,3	0,2	338.955,7
Trabalho	5.000,0	4.960,0	0,0	4.080,0	0,0	880,0	440,0	1.760,0	0,0	3.200,0
Empregabilidade	5.000,0	4.960,0	0,0	4.080,0	0,0	880,0	440,0	1.760,0	0,0	3.200,0
Educação	67.710.000,0	63.838.977,0	2.516.888,1	58.576.310,6	28,2	5.262.666,3	10.204.017,2	38.432.712,4	26,6	25.406.264,6
Ensino Fundamental	61.425.000,0	56.910.004,4	2.085.876,9	51.824.357,6	25,0	5.085.646,8	8.637.250,9	33.353.085,0	23,1	23.556.919,4
Ensino Médio	20.000,0	10.000,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	9.670,0	0,0	330,0
Ensino Profissional	95.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ensino Superior	695.000,0	811.512,2	130.000,0	787.800,0	0,4	23.712,2	165.881,7	678.095,4	0,5	133.416,8
Educação Infantil	5.445.000,0	6.107.460,4	301.011,2	5.954.153,0	2,9	153.307,4	1.400.884,6	4.391.862,0	3,0	1.715.598,4
Educação Especial	30.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cultura	2.979.000,0	2.913.093,5	87.027,5	2.246.207,5	1,1	666.886,0	116.419,2	2.232.024,4	1,5	681.069,2
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	0,0	505.100,0	0,0	0,0	0,0	505.100,0	0,0	0,0	0,0	505.100,0
Difusão Cultural	2.979.000,0	2.407.993,5	87.027,5	2.246.207,5	1,1	161.786,0	116.419,2	2.232.024,4	1,5	175.969,2
Urbanismo	62.713.587,6	60.145.780,1	-958.393,9	15.998.226,4	7,7	44.147.553,7	2.943.013,8	7.250.739,6	5,0	52.895.040,4
Infra-estrutura Urbana	43.746.587,6	41.998.376,1	100.190,5	5.729.501,9	2,8	36.268.874,2	581.847,7	1.254.075,7	0,9	40.744.300,3
Serviços Urbanos	18.967.000,0	18.147.404,0	-1.058.584,3	10.268.724,5	5,0	7.878.679,5	2.361.166,1	5.996.663,9	4,2	12.150.740,1

SIGFIS - Versão 2015

Anexo II do RREO


Vinicius Farah
PREFEITO


Getúlio de Oliveira
Secretário de Controle Interno


Izabel Cristina Lemos Ferreira
Coordenador de Contabilidade


Regina Helena J. Peralta
COORDENADORA TESOUREIRA



www.tresrios.rj.gov.br/empreendedor

Três Rios
CIDADE EMPREENDEDORA

**bons negócios
esperam por você**

MUNICÍPIO DE TRES RIOS 0,4
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2015

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2015 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2015 (d)	% (d/total d)	
Saneamento	2.065.000,0	3.145.926,0	21.621,7	824.427,9	0,4	2.321.498,1	115.056,1	734.239,7	0,5	2.411.686,3
Saneamento Básico Urbano	2.065.000,0	3.145.926,0	21.621,7	824.427,9	0,4	2.321.498,1	115.056,1	734.239,7	0,5	2.411.686,3
Gestão Ambiental	3.387.500,0	4.692.926,9	2.491,7	4.419.772,1	2,1	273.154,8	19.491,7	3.033.412,8	2,1	1.659.514,1
Preservação e Conservação Ambiental	201.000,0	151.000,0	1.600,0	23.280,0	0,0	127.720,0	9.400,0	23.280,0	0,0	127.720,0
Controle Ambiental	3.186.500,0	4.541.926,9	891,7	4.396.492,1	2,1	145.434,8	10.091,7	3.010.132,8	2,1	1.531.794,1
Agricultura	15.000,0	100.000,0	0,0	9.000,0	0,0	91.000,0	0,0	9.000,0	0,0	91.000,0
Promoção da Produção Vegetal	15.000,0	100.000,0	0,0	9.000,0	0,0	91.000,0	0,0	9.000,0	0,0	91.000,0
Indústria	693.000,0	693.000,0	0,0	243.739,5	0,1	449.260,5	0,0	243.739,5	0,2	449.260,5
Promoção Industrial	693.000,0	693.000,0	0,0	243.739,5	0,1	449.260,5	0,0	243.739,5	0,2	449.260,5
Comércio e Serviços	42.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Promoção Comercial	42.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Desporto e Lazer	1.869.740,0	3.191.081,7	408.457,5	607.386,4	0,3	2.583.695,4	45.580,4	147.552,6	0,1	3.043.529,2
Assistência ao Idoso	3.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	17.000,0	2.404,7	0,0	2.404,7	0,0	0,0	0,0	2.404,7	0,0	0,0
Desporto de Rendimento	426.000,0	483.024,2	1.817,5	171.341,7	0,1	311.682,5	42.780,4	115.347,8	0,1	367.676,3
Desporto Comunitário	1.407.740,0	1.372.240,0	0,0	27.000,0	0,0	1.345.240,0	0,0	27.000,0	0,0	1.345.240,0
Lazer	16.000,0	1.333.412,8	406.640,0	406.640,0	0,2	926.772,9	2.800,0	2.800,0	0,0	1.330.612,8
Encargos especiais	2.600.000,0	5.564.411,0	0,0	5.458.132,3	2,6	106.278,7	427.921,6	3.732.612,4	2,6	1.831.798,6
Serviço da Dívida Interna	2.600.000,0	5.564.411,0	0,0	5.458.132,3	2,6	106.278,7	427.921,6	3.732.612,4	2,6	1.831.798,6
Reserva de Contingência	1.300.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reserva de Contingência	1.300.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (III) = (I + II)	318.331.373,4	322.417.113,5	5.021.157,2	207.369.798,8	100,00	115.047.314,6	33.945.953,8	144.420.197,5	100,00	177.996.916,0

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2015 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2015 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

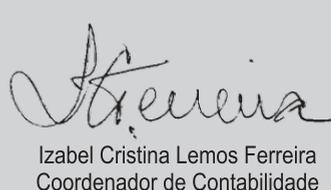
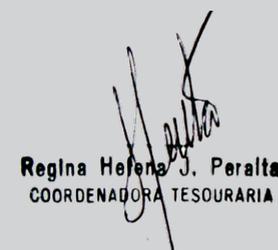
SIGFIS - Versão 2015

Anexo II do RREO



Vinicius Farah

PREFEITO


Getúlio de Oliveira
Secretário de Controle Interno

Izabel Cristina Lemos Ferreira
Coordenador de Contabilidade

Regina Helena J. Peralta
COORDENADORA TESOUREIRA
www.tresrios.rj.gov.br/empreendedor

Três Rios

CIDADE EMPREENDEDORA

**bons negócios
esperam por você**

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2015

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2014	OUT/2014	NOV/2014	DEZ/2014	JAN/2015	FEV/2015	MAR/2015	ABR/2015	MAI/2015	JUN/2015	JUL/2015	AGO/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	19.300.734,2	18.967.665,1	16.872.310,8	22.036.957,9	20.850.494,3	18.667.220,9	23.798.475,6	19.577.562,5	18.246.794,7	20.625.046,3	20.018.106,9	17.074.703,8	236.036.073,0	246.761.531,8
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	2.354.245,4	2.329.296,9	2.133.266,6	2.878.590,2	1.771.842,5	1.388.658,8	7.131.008,7	2.398.535,7	2.146.537,3	2.241.193,3	2.207.193,7	2.075.910,9	31.056.280,0	31.321.853,8
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	323.126,4	173.791,5	155.064,7	267.895,9	51.396,9	255.083,6	4.794.525,6	642.580,7	457.745,9	353.451,8	389.808,4	350.923,6	8.215.395,0	7.150.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.392.265,6	1.360.878,9	1.275.909,2	1.566.679,4	1.402.532,4	807.683,2	1.439.877,6	1.182.810,8	1.179.130,3	1.188.505,4	1.128.681,0	1.066.611,3	14.991.565,1	15.150.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	287.582,6	67.174,7	94.630,1	215.281,2	39.420,8	40.088,1	65.159,5	127.321,9	60.199,6	139.480,7	212.912,1	174.243,7	1.523.495,0	930.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	252.839,7	447.290,9	481.699,0	731.333,1	234.849,8	183.221,3	624.794,2	289.390,6	323.104,2	416.942,5	259.166,6	257.954,8	4.502.586,7	3.000.000,0
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF. art 153, §4º, II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Tributárias	98.431,1	280.160,9	125.963,6	97.400,6	43.642,6	102.582,6	206.651,8	156.431,7	126.357,3	142.812,9	216.625,6	226.177,5	1.823.238,2	5.091.853,8
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	21.333,3	26.566,8	20.716,7	94.697,8	19.529,6	25.709,3	20.741,5	21.235,6	32.290,8	35.322,1	30.672,1	27.690,9	376.506,5	143.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	78.209,9	145.409,0	151.069,7	102.125,9	91.835,9	126.076,7	88.514,4	170.032,8	94.534,7	94.586,4	137.980,2	264.790,9	1.545.166,5	1.004.100,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	1.846.526,9	1.892.417,2	1.719.942,7	1.878.620,7	1.854.815,8	1.740.986,8	1.923.323,1	1.725.239,9	1.906.055,7	1.935.582,8	2.001.558,4	1.945.874,9	22.370.944,9	20.334.210,4
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.553.412,0	14.181.777,9	12.705.809,8	16.746.199,4	16.913.187,5	15.211.359,1	14.321.942,2	14.988.446,7	13.770.655,4	15.906.318,0	15.243.606,1	12.367.203,0	176.909.917,1	184.634.216,0
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	1.694.069,9	1.601.070,5	2.119.221,5	3.408.568,6	2.599.542,7	2.653.629,5	1.932.779,3	2.085.981,0	2.565.174,8	2.231.962,1	1.955.125,1	1.932.945,8	26.780.070,8	26.000.000,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	14.701,1	14.701,1	14.701,1	29.402,1	0,0	0,0	0,0	63.379,0	15.844,8	15.844,8	15.844,8	15.844,8	200.263,6	155.000,0
Cota-Parte do ITR	948,3	43.106,6	16.258,7	1.571,9	688,3	6,2	151,1	286,1	2.526,3	60,2	574,6	844,6	67.022,9	60.000,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	4.565.985,5	4.308.403,5	3.828.740,7	4.556.819,5	4.529.117,5	3.806.071,3	4.708.563,7	4.411.593,0	3.841.503,4	5.096.030,5	5.145.576,8	3.725.767,1	52.524.172,5	48.500.000,0
Cota-Parte do IPVA	200.118,1	188.695,2	122.208,3	266.739,6	975.500,8	1.627.593,2	794.773,9	891.481,9	393.612,2	368.334,8	324.903,9	233.609,1	6.387.571,0	5.250.000,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	103.546,5	81.729,1	145.332,8	149.435,8	130.847,1	108.429,0	111.644,5	122.618,4	122.272,8	136.351,1	88.459,2	78.536,0	1.379.202,3	1.300.000,0
Transferências do FUNDEB	2.479.156,5	2.316.143,0	2.156.882,6	2.575.386,4	2.834.899,9	2.980.097,6	2.974.829,2	2.702.391,9	2.380.528,3	2.987.530,6	2.935.118,9	2.219.953,7	31.542.918,6	35.650.000,0
Outras Transferências Correntes	5.494.886,1	5.627.928,9	4.302.464,1	5.758.275,5	5.842.591,2	4.035.532,3	3.799.200,5	4.710.715,4	4.449.192,8	5.070.203,9	4.778.002,8	4.159.701,9	58.028.695,4	67.719.216,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	447.006,7	392.197,3	141.505,3	336.723,9	199.283,0	174.430,2	312.945,7	274.071,8	296.720,8	412.043,7	397.096,4	393.233,2	3.777.258,0	9.324.151,6
DEDUÇÕES (II)	1.315.910,4	1.247.541,2	1.249.292,7	1.466.355,8	1.647.139,3	1.639.145,8	1.509.582,4	1.515.067,9	1.388.186,9	1.569.716,7	1.445.611,6	1.197.509,6	17.191.060,3	16.259.481,1
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Servidor	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	1.315.910,4	1.247.541,2	1.249.292,7	1.466.355,8	1.647.139,3	1.639.145,8	1.509.582,4	1.515.067,9	1.388.186,9	1.569.716,7	1.445.611,6	1.197.509,6	17.191.060,3	16.259.481,1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	17.984.823,8	17.720.123,9	15.623.018,1	20.570.602,1	19.203.355,0	17.028.075,1	22.288.893,2	18.062.494,6	16.858.607,8	19.055.329,6	18.572.495,3	15.877.194,2	218.845.012,7	230.502.050,7

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :
RCL dos últimos 12 meses R\$ 218.845.013,39

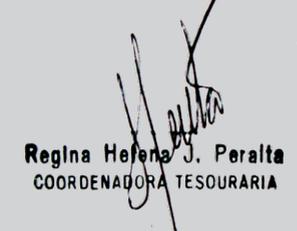
SIGFIS - Versão 2015

Anexo 3 do RREO


Vinicius Farah
PREFEITO


Getúlio de Oliveira
Secretário de Controle Interno


Izabel Cristina Lemos Ferreira
Coordenador de Contabilidade


Regina Helena J. Peralta
COORDENADORA TESOUREIRA



www.tresrios.rj.gov.br/empreendedor

Três Rios

CIDADE EMPREENDEDORA

**bons negócios
esperam por você**

MUNICÍPIO DE TRES RIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2015

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2015	Até 4º Bim/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Contribuições do Segurados	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			4º Bim/2015	4º Bim/2014	4º Bim/2015	4º Bim/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ADMINISTRAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV+V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)	0,0	0,0	--	--	0,0	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 4º Bim/2015	Até 4º Bim/2014
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Ago/2015	Dez/2014
Caixa	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	0,0	0,0
Investimentos	0,0	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	0,0	0,0

SIGFIS - Versão 2015

Anexo 4 do RREO

Vinicius Farah
PREFEITO

Getúlio de Oliveira
Secretário de Controle Interno

Izabel Cristina Lemos Ferreira
Coordenador de Contabilidade

Regina Helena J. Peralta
COORDENADORA TESOUREIRA

MUNICÍPIO DE TRES RIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2015

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 4º Bim/2015	Até 4º Bim/2014		
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0		
Patronal	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pessoal Civil	0,0	0,0	0,0	0,0		
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0		
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0		
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0		
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0		
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0		
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0		
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0		
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0		
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,0	0,0	0,0	0,0		
TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X)	0,0	0,0	0,0	0,0		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2015	Até 4º Bim/2014	Até 4º Bim/2015	Até 4º Bim/2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA

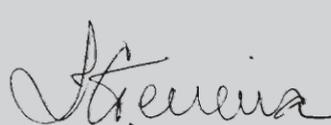
SIGFIS - Versão 2015

Anexo 4 do RREO



Vinicius Fatah

PREFEITO


Getúlio de Oliveira
Secretário de Controle Interno

Izabel Cristina Lemos Ferreira
Coordenador de Contabilidade

Regina Helena J. Peralta
COORDENADORA TESOUREIRA
www.tresrios.rj.gov.br/empreendedor

Três Rios
CIDADE EMPREENDEDORA

**bons negócios
esperam por você**

MUNICÍPIO DE TRES RIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2015

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

R\$1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2014 (a)	Em 30/Jun/2015 (b)	Em 31/Ago/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	24.425.695,3	20.312.828,0	18.523.622,8
DEDUÇÕES (II)	0,0	364.090,9	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.918.421,5	3.449.868,7	5.877.161,6
Demais Haveres Financeiros	8.023.267,2	11.929.243,1	7.720.312,4
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	37.980.207,5	15.015.020,9	14.091.930,7
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	24.425.695,3	19.948.737,1	18.523.622,8
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	24.425.695,3	20.312.828,0	18.523.622,8
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,0	-364.090,9	0,0

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2015 até Ago/2015 (c - a)
VALOR	364.090,9	0,0

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2014	Em 30/Jun/2015	Em 31/Ago/2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	0,0	0,0	0,0
Ativo Disponível	0,0	0,0	0,0
Investimentos do RPPS	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,0	0,0	0,0

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA

SIGFIS - Versão 2015

Anexo 5 do RREO


Vinicius Farah
PREFEITO


Getúlio de Oliveira
Secretário de Controle Interno


Izabel Cristina Lemos Ferreira
Coordenador de Contabilidade


Regina Helena J. Peralta
COORDENADORA TESOUREIRA

MUNICÍPIO DE TRES RIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2015

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Ago/2015	Jan a Ago/2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	229.625.450,7	145.880.193,4	140.153.936,1
Receitas Tributárias	31.321.853,8	21.360.880,9	22.296.760,2
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	7.150.000,0	7.295.516,3	6.304.386,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	15.150.000,0	9.395.831,9	10.062.611,9
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	930.000,0	858.826,5	619.423,7
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	3.000.000,0	2.589.423,8	2.099.278,1
Outras Receitas Tributárias	5.091.853,8	1.221.282,4	3.211.060,5
Receita de Contribuição	143.000,0	213.191,8	164.573,6
Receita Previdenciária	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Contribuições	143.000,0	213.191,8	164.573,6
Receita Patrimonial Líquida	127.500,0	2.100,0	84.918,3
Receita Patrimonial	1.004.100,0	1.068.352,0	988.349,6
(-)Aplicações Financeiras	876.600,0	1.066.252,0	903.431,3
Transferências Correntes¹	168.374.734,9	106.810.758,1	100.829.651,2
Cota Parte FPM (80%)	20.800.000,0	14.426.197,9	13.298.998,1
Cota Parte ICMS (80%)	38.800.000,0	28.213.907,5	25.721.128,5
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	117.518,9	101.406,4	82.325,9
Convênios	1.550.240,0	957.518,1	320.124,7
Outras Transferências Correntes	107.106.976,0	63.111.728,2	61.407.074,0
Demais Receitas Correntes	29.658.362,0	17.493.262,6	16.778.032,8
Dívida Ativa	5.145.874,0	1.110.540,0	2.505.631,9
Diversas Receitas Correntes	24.512.488,0	16.382.722,6	14.272.400,9
RECEITAS DE CAPITAL (II)	87.617.822,6	3.989.116,6	4.804.854,4
Operações de Crédito (III)	17.000.000,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	3.022.000,0	0,0	2.717.000,0
Transferências de Capital	67.595.822,6	3.989.116,6	2.087.854,4
Convênios	58.095.822,6	2.190.317,9	1.852.324,7
Outras Transferências de Capital	9.500.000,0	1.798.798,7	235.529,7
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	67.595.822,6	3.989.116,6	2.087.854,4
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	297.221.273,3	149.869.310,0	142.241.790,5

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan a Ago/2015	Jan a Ago/2014	Jan a Ago/2015	Jan a Ago/2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	229.810.089,4	192.049.028,1	197.817.662,1	136.494.644,4	140.080.260,7
Pessoal e Encargos Sociais	115.937.141,7	104.820.503,2	96.153.659,2	74.759.955,7	74.020.337,6
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.239.188,7	1.215.373,5	528.471,3	763.220,4	464.591,4
Outras Despesas Correntes	112.633.758,9	86.013.151,5	101.135.531,5	60.971.468,4	65.595.331,7
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	228.570.900,7	190.833.654,6	197.289.190,8	135.731.424,0	139.615.669,3
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	92.607.024,1	15.320.770,8	32.492.826,7	7.925.553,1	7.972.326,0
Investimentos	88.105.151,8	10.972.785,5	30.394.730,5	4.850.934,6	6.084.416,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	4.501.872,3	4.347.985,3	2.098.096,2	3.074.618,5	1.887.910,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	88.105.151,8	10.972.785,5	30.394.730,5	4.850.934,6	6.084.416,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	316.676.052,5	201.806.440,1	227.683.921,3	140.582.358,6	145.700.085,3
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-19.454.779,2	-51.937.130,1	-85.442.130,8	9.286.951,4	-3.458.294,8
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,0	0,0		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA

Nota : ¹Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

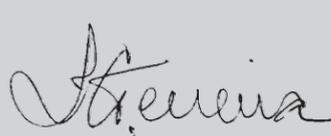
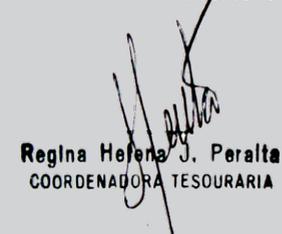
SIGFIS - Versão 2015

Anexo 6 do RREO



Vinicius Farah

PREFEITO


Getúlio de Oliveira
Secretário de Controle Interno

Izabel Cristina Lemos Ferreira
Coordenador de Contabilidade

Regina Helena J. Peralta
COORDENADORA TESOUREIRA

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2015

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2014	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2014								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA TRÊS RIOS	432.450,6	27.334.733,2	60.613,0	17.415.391,9	10.291.178,9	3.905.367,3	20.175.649,9	22.409,0	3.233.705,2	20.824.903,0
SERV AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO TRÊS R	2.990,1	166.271,0	0,0	166.319,1	2.942,0	142.983,7	785.948,3	0,0	758.056,7	170.875,3
FUNDO MUN SAUDE TRÊS RIOS	23.344,4	9.255.874,1	7,8	5.869.965,3	3.409.245,4	8.576,3	1.369.096,8	0,0	531.409,8	846.263,3
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL TRÊS RIOS	6.278,3	755.674,4	3.267,6	371.267,0	387.418,1	347.288,4	159.681,8	7.500,0	48.270,1	451.200,1
AGÊNCIA DE DESENVOLV. FOMENTA TRÊS	0,0	1.445,0	0,0	1.445,0	0,0	0,0	34.000,0	0,0	0,0	34.000,0
LEGISLATIVO										
CAMARA TRÊS RIOS	797,0	349,5	0,0	0,0	1.146,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	465.860,4	37.514.347,2	63.888,4	23.824.388,3	14.091.930,9	4.404.215,7	22.524.376,8	29.909,0	4.571.441,8	22.327.241,7
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
LEGISLATIVO										
	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	465.860,4	37.514.347,2	63.888,4	23.824.388,3	14.091.930,9	4.404.215,7	22.524.376,8	29.909,0	4.571.441,8	22.327.241,7

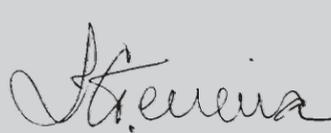
SIGFIS - Versão 2015

Anexo 7 do RREO



Vinicius Farah

PREFEITO


Getúlio de Oliveira
Secretário de Controle Interno

Izabel Cristina Lemos Ferreira
Coordenador de Contabilidade

Regina Helena J. Peralta
COORDENADORA TESOUREIRA
www.tresrios.rj.gov.br/empreendedor

Três Rios
CIDADE EMPREENDEDORA

**bons negócios
esperam por você**

MUNICÍPIO DE TRES RIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2015

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2015 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	28.742.000,0	28.742.000,0	21.751.134,5	75,68
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.986.000,0	8.986.000,0	8.342.316,8	92,84
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.150.000,0	7.150.000,0	7.295.516,3	102,04
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,0	1.000,0	173.395,31	1.339,53
Dívida Ativa do IPTU	1.830.000,0	1.830.000,0	636.739,2	34,79
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	5.000,0	5.000,0	236.666,0	4.733,32
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	930.000,0	930.000,0	886.233,1	95,29
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	930.000,0	930.000,0	858.826,5	92,35
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	27.406,6	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	15.826.000,0	15.826.000,0	9.933.160,8	62,76
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	15.150.000,0	15.150.000,0	9.395.831,9	62,02
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,0	1.000,0	21.260,1	2.126,01
Dívida Ativa do ISS	670.000,0	670.000,0	446.207,3	66,60
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	5.000,0	5.000,0	69.861,5	1.397,23
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.000.000,0	3.000.000,0	2.589.423,8	86,31
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.000.000,0	3.000.000,0	2.589.423,8	86,31
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	81.265.000,0	81.265.000,0	59.862.226,8	73,66
2.1-Cota-Parte FPM	26.000.000,0	26.000.000,0	17.957.140,3	69,07
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	26.000.000,0	26.000.000,0	17.080.314,5	65,69
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	876.825,8	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	48.500.000,0	48.500.000,0	35.264.223,3	72,71
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	155.000,0	155.000,0	126.758,0	81,78
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.300.000,0	1.300.000,0	899.158,1	69,17
2.5-Cota-Parte ITR	60.000,0	60.000,0	5.137,3	8,56
2.6-Cota-Parte IPVA	5.250.000,0	5.250.000,0	5.609.809,8	106,85
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	110.007.000,0	110.007.000,0	81.613.361,3	74,19

SIGFIS - Versão 2015

Anexo 8 do RREO



Vinicius Farah

PREFEITO


Getúlio de Oliveira
Secretário de Controle Interno

Izabel Cristina Lemos Ferreira
Coordenador de Contabilidade

Regina Helena J. Peralta
COORDENADORA TESOUREARIA

MUNICÍPIO DE TRES RIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2015

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2015 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	2.000,0	2.000,0	3.168,7	158,44
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	6.379.000,0	6.379.000,0	4.848.689,2	76,01
5.1-Transferências do Salário-Educação	5.200.000,0	5.200.000,0	4.137.702,9	79,57
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,0	0,0	0,0	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	1.000.000,0	1.000.000,0	648.868,9	64,89
5.4-Transferências Diretas - PNATE	79.000,0	79.000,0	37.176,4	47,06
5.5-Transferências Diretas - FNDE	0,0	0,0	0,0	0,00
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	100.000,0	100.000,0	24.941,0	24,94
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.299.240,0	1.299.240,0	252.135,4	19,41
6.1- Transferências de Convênios	1.254.240,0	1.254.240,0	108.910,6	8,68
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	45.000,0	45.000,0	143.224,8	318,28
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	7.680.240,0	7.680.240,0	5.103.993,3	66,46

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2015 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	16.259.481,1	16.259.481,1	11.911.959,7	73,26
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.200.000,0	5.200.000,0	3.530.942,4	67,90
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	9.700.000,0	9.700.000,0	7.050.315,8	72,68
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	37.481,1	37.481,1	25.351,6	67,64
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	260.000,0	260.000,0	182.360,5	70,14
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	12.000,0	12.000,0	1.027,4	8,56
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.050.000,0	1.050.000,0	1.121.962,0	106,85
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	35.805.000,0	35.805.000,0	22.189.915,5	61,97
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	35.650.000,0	35.650.000,0	22.015.350,1	61,75
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	155.000,0	155.000,0	174.565,4	112,62
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	19.390.518,9	19.390.518,9	10.103.390,4	52,10

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2015 (e)	% (f)=(e/d)	Até 4º Bim/2015 (g)	% (f)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	34.280.000,0	34.279.806,4	81.275.484,2	237,09	22.406.223,9	65,36
13.1-Com Educação Infantil	5.270.000,0	5.270.000,0	52.632.000,0	998,71	4.226.786,0	80,20
13.2-Com Ensino Fundamental	29.010.000,0	29.009.806,4	28.643.484,2	98,74	18.179.437,9	62,67
14-OUTRAS DESPESAS	1.525.000,0	1.887.000,0	-45.475.053,6	-2.409,91	731.999,2	38,79
14.1-Com Educação Infantil	20.000,0	382.000,0	-46.980.000,0	-2.298,43	117,6	0,03
14.2-Com Ensino Fundamental	1.505.000,0	1.505.000,0	1.504.946,4	100,00	731.881,6	48,63
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	35.805.000,0	36.166.806,4	35.800.430,6	98,99	23.138.223,1	63,98

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00
19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	23.138.223,10
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(II)x100	100,97
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)x100	3,30
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	-4,27

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2015	0,00

SIGFIS - Versão 2015

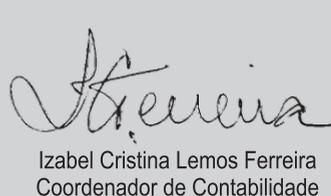
Anexo 8 do RREO



Vinicius Farah
PREFEITO



Getúlio de Oliveira
Secretário de Controle Interno



Izabel Cristina Lemos Ferreira
Coordenador de Contabilidade



Regina Helena J. Peralta
COORDENADORA TESOUREIRA

MUNICÍPIO DE TRES RIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2015

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 4º Bim/2015 (b)		% (c=b/a)	
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% DE 3)	27.501.750,0	27.501.750,0	20.403.340,3		74,19	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (f)	% (g)=(f/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	5.445.000,0	5.793.000,0	5.652.000,0	97,57	4.226.903,6	72,97
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.290.000,0	5.652.000,0	5.652.000,0	100,00	4.226.903,6	74,79
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	155.000,0	141.000,0	0,0	0,00	0,0	0,00
24-ENSINO FUNDAMENTAL	44.892.000,0	41.268.297,4	40.461.017,3	98,04	24.229.804,5	58,71
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	30.515.000,0	30.514.806,4	30.148.430,6	98,80	18.911.319,5	61,97
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	14.377.000,0	10.753.491,0	10.312.586,7	95,90	5.318.485,0	49,46
25-ENSINO MÉDIO	20.000,0	10.000,0	0,0	0,00	9.670,0	96,70
26-ENSINO SUPERIOR	695.000,0	811.512,2	797.800,0	98,31	678.095,4	83,56
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	95.000,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
28-OUTRAS	30.000,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
29-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	51.177.000,0	47.882.809,6	46.910.817,3	97,97	29.144.473,5	60,87
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						10.103.390,40
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)						174.565,40
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR						0,00
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR						0,00
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)						0,00
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)						10.277.955,80
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-37						18.178.752,30
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%						22,27
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)
40-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.300.000,0	6.050.000,0	5.175.248,5	85,54	4.324.695,7	71,48
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.125.000,0	4.798.167,4	1.382.244,7	28,81	1.047.773,5	21,84
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40+41+42+43)	11.425.000,0	10.848.167,4	6.557.493,2	60,45	5.372.469,2	49,52
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	62.602.000,0	58.730.977,0	53.468.310,5	91,04	34.516.942,7	58,77
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		Cancelado em 2015 (g)			
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00		0,00			
46.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00		0,00			
46.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00		0,00			
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB			VALOR			
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>			499.658,70			
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE			22.015.350,10			
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			20.606.157,40			
49.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO			20.606.157,40			
49.2-RESTOS A PAGAR			0,00			
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE			174.565,40			
51-(=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL			2.083.416,80			

FONTE :

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS

Despesas com Ensino Fundamental (24.2)

6.006.250,40

Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)

5.318.485,00

Outras Despesas com Ensino

687.765,40

PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)

11.911.959,70

INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)

4.295.106,30

Despesas com Ensino Fundamental

4.295.106,30

Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas

0,00

TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)

21.525.551,00

AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88

26,38

Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT

100,97

SIGFIS - Versão 2015

Anexo 8 do RREO



Vinicius Farah

PREFEITO


Getúlio de Oliveira
Secretário de Controle Interno

Izabel Cristina Lemos Ferreira
Coordenador de Contabilidade

Regina Helena J. Peralta
COORDENADORA TESOUREIRA

MUNICÍPIO DE TRES RIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2015

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2015 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	28.742.000,0	28.742.000,0	21.751.134,5	75,68
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.150.000,0	7.150.000,0	7.295.516,3	102,04
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	930.000,0	930.000,0	858.826,5	92,35
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	15.150.000,0	15.150.000,0	9.395.831,9	62,02
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.000.000,0	3.000.000,0	2.589.423,8	86,31
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.000,0	2.000,0	194.655,4	9.732,77
Dívida Ativa dos Impostos	2.500.000,0	2.500.000,0	1.110.353,1	44,41
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	10.000,0	10.000,0	306.527,5	3.065,28
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	81.265.000,0	81.265.000,0	58.985.401,0	72,58
Cota-Parte FPM	26.000.000,0	26.000.000,0	17.080.314,5	65,69
Cota-Parte ITR	60.000,0	60.000,0	5.137,3	8,56
Cota-Parte IPVA	5.250.000,0	5.250.000,0	5.609.809,8	106,85
Cota-Parte ICMS	48.500.000,0	48.500.000,0	35.264.223,3	72,71
Cota-Parte IPI-Exportação	1.300.000,0	1.300.000,0	899.158,1	69,17
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS	155.000,0	155.000,0	126.758,0	81,78
Desoneração ICMS (LC 87/96)	155.000,0	155.000,0	126.758,0	81,78
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	110.007.000,0	110.007.000,0	80.736.535,5	73,39

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2015 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	63.510.000,0	63.510.000,0	30.160.471,8	47,49
Provenientes da União	55.142.000,0	55.142.000,0	28.776.364,6	52,19
Provenientes dos Estados	8.022.000,0	8.022.000,0	1.234.542,5	15,39
Provenientes de Outros Municípios	173.000,0	173.000,0	75.138,1	43,43
Outras Receitas do SUS	173.000,0	173.000,0	74.426,6	43,02
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	63.510.000,0	63.510.000,0	30.160.471,8	47,49

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2015 (f)	% (f/e)	Até 4º Bim/2015 (g)	% (g/e)
DESPESAS CORRENTES	65.351.900,0	67.272.882,0	52.741.857,3	78,40	41.997.919,5	62,43
Pessoal e Encargos Sociais	21.892.700,0	24.476.806,9	20.940.236,0	85,55	17.464.483,2	71,35
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	43.459.200,0	42.796.075,1	31.801.621,3	74,31	24.533.436,3	57,33
DESPESAS DE CAPITAL	14.532.600,0	13.491.311,0	2.658.867,6	19,71	1.157.976,8	8,58
Investimentos	14.532.600,0	13.491.311,0	2.658.867,6	19,71	1.157.976,8	8,58
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	79.884.500,0	80.764.193,0	55.400.724,9	68,60	43.155.896,3	53,43

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2015 (h)	% (h/Vf)	Até 4º Bim/2015 (i)	% (i/Vg)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPELA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	63.337.000,0	63.337.000,0	42.678.246,1	77,04	30.993.689,2	71,82
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	63.337.000,0	63.337.000,0	42.678.246,1	77,04	30.993.689,2	71,82
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPELAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPELAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES³	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	63.337.000,0	63.337.000,0	42.678.246,1	77,04	30.993.689,2	71,82
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	16.547.500,0	17.427.193,0	12.722.478,8	22,96	12.162.207,1	28,18

SIGFIS - Versão 2015

Anexo 12 do RREO


Vinicius Farah
PREFEITO


Getúlio de Oliveira
Secretário de Controle Interno


Izabel Cristina Lemos Ferreira
Coordenador de Contabilidade


Regina Helena J. Peralta
COORDENADORA TESOUREIRA

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ^(4 e 5)	15,06 %
--	---------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb] ⁶	51.726,8
---	----------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Total	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,0	0,0	0,00
Total (VIII)	0,0	0,0	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,0	0,0	0,00
Total (IX)	0,0	0,0	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2015 (l)	% (l / total l)	Até 4º Bim/2015 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	35.197.500,0	34.965.980,7	21.438.190,9	38,70	17.204.084,4	39,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	41.724.000,0	42.655.061,3	31.810.412,4	57,42	24.317.446,9	56,35
Suporte Profilático e Terapêutico	2.276.000,0	2.144.621,0	1.623.154,9	2,93	1.235.085,3	2,86
Vigilância Sanitária	287.000,0	303.430,0	114.166,7	0,21	43.135,2	0,10
Vigilância Epidemiológica	400.000,0	695.100,0	414.800,0	0,75	356.144,3	0,83
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Subfunções	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL	79.884.500,0	80.764.193,0	55.400.724,9	100,00	43.155.896,1	100,00

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA

¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

⁶ No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)

SIGFIS - Versão 2015

Anexo 12 do RREO


Vinicius Farah
PREFEITO


Getúlio de Oliveira
Secretário de Controle Interno


Izabel Cristina Lemos Ferreira
Coordenador de Contabilidade


Regina Helena J. Peralta
COORDENADORA TESOUREIRA

MUNICÍPIO DE TRES RIOS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º Bimestre / 2015

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	212.955.936,5	220.054.564,8	227.389.818,4	234.969.583,7	242.802.011,5	250.895.523,7	259.258.823,5	267.900.903,7	276.831.057,3	286.058.886,7	295.594.314,8
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

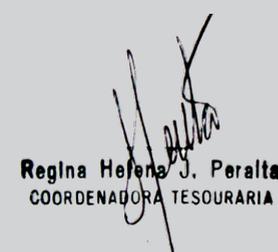
SIGFIS - Versão 2015



Vinicius Farah

PREFEITO


Getúlio de Oliveira
Secretário de Controle Interno

Izabel Cristina Lemos Ferreira
Coordenador de Contabilidade

Regina Helena J. Peralta
COORDENADORA TESOUREIRA
www.tresrios.rj.gov.br/empreendedor

Três Rios

CIDADE EMPREENDEDORA

**bons negócios
esperam por você**

MUNICÍPIO DE TRES RIOS - PODER EXECUTIVO
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2015

LRF, art 48 - Anexo 14

		R\$1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No bimestre	Até o bimestre		
Previsão Inicial de Receita		0,0	318.119.873,3		
Previsão Atualizada da Receita		0,0	318.119.873,3		
Receitas Realizadas		35.367.270,5	150.935.562,0		
Deficit Orçamentário		0,0	0,0		
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0	0,0		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No bimestre	Até o bimestre		
Dotação Inicial		0,0	318.331.373,4		
Dotação Atualizada		0,0	322.417.113,4		
Despesas Empenhadas		5.021.157,3	207.369.799,0		
Despesas Liquidadas		33.945.953,8	144.420.197,6		
Superavit Orçamentário		0,0	6.515.364,4		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No bimestre	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas		5.021.157,2	207.369.798,9		
Despesas Liquidadas		33.945.953,8	144.420.197,5		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		218.845.012,7			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		No bimestre	Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		0,0	0,0		
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		0,0	0,0		
Resultado Previdenciário (III-IV)		0,0	0,0		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	0,0	0,0%	
Resultado Primário		0,0	9.286.951,4	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		37.979.061,1	63.888,4	23.824.388,3	14.090.784,4
Poder Legislativo		1.146,5	0,0	0,0	1.146,5
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		22.524.376,8	29.909,0	4.571.441,8	22.327.241,7
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL		60.504.584,4	93.797,4	28.395.830,1	36.419.172,6
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		18.178.752,3	25%	22,3%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		23.138.223,1	60%	101,0%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		12.722.478,8	15,0%	15,1%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FONTE :

Nota :

SIGFIS - Versão 2015

Anexo 14 do RREO


 Vinicius Farah
 PREFEITO


 Getúlio de Oliveira
 Secretário de Controle Interno


 Izabel Cristina Lemos Ferreira
 Coordenador de Contabilidade


 Regina Helena J. Peralta
 COORDENADORA TESOUREIRA

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2015			
RGF - ANEXO 1		RS 1.00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Set/2014 até Ago/2015		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.302.639,8	0,0	7.302.639,8
Pessoal Ativo	6.036.149,6	0,0	6.036.149,6
Pessoal Inativo e Pensionista	1.266.490,2	0,0	1.266.490,2
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,0	0,0	0,0
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	7.302.639,8	0,0	7.302.639,8
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			219.827.804,1
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			3,34 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <=8,00%>			13.129.668,2
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <=5,70%>			12.473.184,8
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 20 da LRF) - <=5,4%>			11.816.701,4

Fonte : 00

Joacir Barbaglio Pereira Josimar Ribeiro Alves Fabiano Batista da Silva
 Presidente 1º Secretário 2º Secretário

Hedião de Araújo Cortez Jacqueson Martins Lima
 1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Flávia Ferreira dos Santos Carlos Alberto S. de Azevedo Jr Ieda Feio de Souza
 Tesoureira Controlador Interno Contadora - CRC 611.69

SIGFIS - Versão 2015 Data de Emissão: 29/09/2015 15:09h Anexo 1 do RGF

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI nº 009/2015
Processos nº 16232/2015

Condições específicas:

- Atender à Resolução nº 303 do CONAMA, de 20/03/2002, publicada no D.O.U. de 13/05/2002, que dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente;
 - Atender a Resolução nº 307 do CONAMA de 05/07/02, publicada no D.O.U. de 02/04/02, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
 - Atender à Resolução nº 001/90 do CONAMA, de 0/03/1990, publicada no D.O.U. de 02/04/1990, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos;
 - Atender à DZ - 215.R4 - Diretriz de Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária, aprovada pela deliberação CECA Nº 4.886 de 25/09/2007, publicada no D.O.R.J de 05/10/2007 e republicada no D.O.R.J de 08/11/2007;
 - Implantar o canteiro de obras em área desprovida de vegetação e dotado de sistema de tratamento de esgoto de acordo com a NBR-7229 da ABNT e a DZ-215 da CECA;
 - Utilizar material de empréstimo somente de jazidas licenciadas;
 - Adotar medidas de controle para evitar o carreamento e o transbordamento de material para as vias públicas e leito do córrego;
 - Atender as normas municipais quanto ao tráfego de veículos durante as obras;
 - Implantar dispositivos de proteção aos pedestres e sinalização para os veículos, de modo a minimizar o risco de ocorrência de acidentes durante a realização das obras;
 - Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;
 - Manter umedecidas as pilhas de material escavado ao ar livre e as vias internas, de modo a evitar a emissão de material particulado para a atmosfera;
 - Adotar medidas de controle no sentido de evitar a emissão de material particulado para a atmosfera e de reduzir o nível de ruídos provenientes da execução das obras e do fluxo de veículos;
 - Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* transmissor da dengue;
 - Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios a proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
 - Manter atualizados junto a Secretaria de Meio Ambiente deste Município os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
 - Submeter previamente à Secretaria de Meio Ambiente deste Município, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação no projeto;
 - A Secretaria de Meio Ambiente deste Município exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.
- X-X-X-X-X-X-

2-2

 Prefeitura Municipal de Três Rios
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI nº 009/2015
Processos nº 16232/2015

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Convênio E07/505.055/2010 e pela Lei Municipal nº 3053, de 14 de novembro de 2007, concede a presente Licença de Instalação a:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
CNPJ: 29.138.377/0001-93
Praça São Sebastião, 81
Centro - Três Rios - RJ

Aprovando a sua instalação nos seguintes endereços:

Rua Tenente Enéas Torno s/n
Margem Direita - Três Rios - RJ
Coordenadas: 22° 7'19.24"S
43° 12'32.99"O

Para início das obras de construção de Prédio Público de área construída de 1.214,65m², dois pavimentos mais cobertura, estrutura física institucional de integração do serviço policial prestado pelas Polícias Civil do Estado do Rio de Janeiro - PCERJ e Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ, sistema de tratamento de efluente sanitário tipo "RAFA", segundo o processo administrativo nº

Condições de validade Gerais:

- Publicar comunicado de recebimento desta licença no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação do Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Licença, enviando cópias das publicações à SEMMA
- Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento aos demais exigíveis por lei.
- Este documento não poderá sofrer qualquer alteração ou rasura, nem ser plastificada, sob pena de perder a validade.

Esta Licença é válida até 24 de setembro de 2017, respeitadas as condições nela estabelecidas, bem como aquelas inseridas nos autos do Processo Administrativo nº 16232/2015, do qual se originou a expedição deste documento.

Três Rios, 24 de setembro de 2015.


JOÃO MARCOS GOMES DE PINHO
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

1-2

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura Prefeitura de Três Rios
CIDADE EMPREENDEDORA



Três Rios
CIDADE EMPREENDEDORA

bons negócios esperam por você

CONTRATO Nº 039/2015

PP 026/2015

Processo 5476/2015

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39. **CONTRATADO:** FAMA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, Rua A, nº 230, Paraíba do Sul/RJ, CNPJ 10.994.755/0001-15. **OBJETO:** Locação de caminhão desobstrutor. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8666/93 c/c Lei 10.520/2002. **VALOR:** R\$ 896,00/diária.

C O N T R A T O nº 040/2015

TP 008/2015

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39. **CONTRATADO:** DURVAL INÁCIO COELHO NETO, CNPJ: 14.470.161/0001-53, situado na Rua Antônio Carlos, nº 281, Pilões, Três Rios/RJ. **OBJETO:** Extensão de redes de água e esgoto. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23, inciso I, "b" da Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8666/93). **VALOR:** R\$ 60.420,00.

CONTRATO Nº 041/2015

PP 029/2015

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39. **CONTRATADO:** R&A MOTORES ELÉTRICOS, CNPJ 10.717.579/0001-61. **OBJETO:** Rebobinamento de Motores diversos. Período 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8666/93 c/c Lei 10.520/2002. **VALOR:** R\$ 35.000,00 para o período contratual.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 031/2014

PP 017/2014

Processo 4962/2014 a partir de 01/09/2015

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39. **CONTRATADO:** GRÁFICA CENTRO SUL LTDA EPP, Rua Padre Conrado, nº 674, centro, Três Rios/RJ, CNPJ 13.270.625/0001-15. **OBJETO:** Divulgação de informativo em mídia escrita. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8666/93) c/c Lei 10.520/2002. **VALOR:** R\$ 3.000,00/mensais.

2º T A C O N T R A T O nº 014/2015

Vigência: a partir de setembro/2015.

Processo nº 1279/2015

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39. **CONTRATADO:** TRANSA TRANSPORTE COLETIVOS, CNPJ: 29.156.551/0001-20. **OBJETO:** Compra de passes comerciais e vales-transportes. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II c/c Art. 25, inciso I, da Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8666/93): R\$ 34.628,00 - estimado.

3º T A C O N T R A T O nº 034/2013

A partir de: 18/09/15

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39. **CONTRATADO:** ORION IMPRESSOS ELETRÔNICOS DO DIÁRIO OFICIAL LTDA ME, Avenida Presidente Vargas, nº. 309, 6º andar, parte, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20.040-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.905.152/0001-57. **OBJETO:** Leitura de Diário Oficial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, c/c artigo 24, § 1º, da Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8666/93). **VALOR:** R\$ 90,00 (noventa reais) mensais.

1º T A C O N T R A T O nº 034/2014

PP 024/2014

A partir de 22/09/2015

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39. **CONTRATADO:** CPA EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ: 39.200.753/0001-86. **OBJETO:** Manutenção de PABX. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/02 c/c Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8666/93). Valor R\$ 919,00 (novecentos e dezenove reais) mês.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Tendo em vista o que dispõe o art. 34 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, através da Comissão Permanente de Licitação, solicita, a quem interessar, tomar as providências cabíveis para o Registro Cadastral e atualização das informações junto ao Setor de Cadastro de Fornecedores.

Maiores informações poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis, de 8:00 às 17:00 horas, no seguinte endereço: Praça São Sebastião, 363 – 2º andar, Centro –Três Rios/RJ

Três Rios, 29 de setembro de 2015.

Willian Pimentel

Presidente Comissão Permanente de Licitações

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 25, III DA LEI 8.666/93. PROCESSO Nº 14239/2015.

EMPRESA: Paulo de Tarso Sápio Eireli - ME

OBJETO: Apresentação de 01 (um) show artístico da Banda Gênese, no Baile em comemoração ao Dia do Professor no dia 16 de outubro de 2015.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)

DATA: 25/08/2015

Carla Nasser Monnerat – Secretária de Educação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93. PROCESSO Nº 13854/2015.

EMPRESA: José Fernando de Souza Conceição 14622926741.

OBJETO: Prestação de serviços de desenvolvimento de sistema de informática.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.117,05 (seis mil, cento e dezessete reais e cinco centavos)

DATA: 02/09/2015

Carla Nasser Monnerat – Secretária de Educação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0108 -1/2015

PROCESSO Nº 10992/2015

OBJETO: Aquisição de Cadeiras de Rodas e Cadeiras Higiênicas

LICITANTE VENCEDOR: Ram Marques Ltda- EPP

VALOR GLOBAL: R\$ 6.520,00 (seis mil, quinhentos e vinte reais)

DATA: 25/09/2015

William César Alves Machado - Secretário do Idoso e da PcD

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109-1/2015 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 8431/2015 – 12337/2015

OBJETO: Aquisição de Material de Cama, Mesa E Banho. LICITANTES VENCEDORES: TJM Comércio e Serviços de Informática EIRELI – EPP; D3JF Empreendimentos Comerciais Ltda. – ME; JBI Comercio De Utilidades Ltda. – ME; Magazin Paris Vida Ao Vivo Ltda. – EPP;

DATA: 21/09/2015

Carla Nasser Monnerat – Secretária de Educação

Marcus Medeiros Barros – Secretário de Promoção Social

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0112-1/2015

PROCESSO Nº8713/2015

OBJETO: Prestação de Serviços para Execução do Projeto de Trabalho Técnico Social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

LICITANTE VENCEDOR: Foco Opinião e Mercado Ltda. EPP

VALOR GLOBAL: R\$ 274.463,69 (duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos).

DATA: 17/09/2015

Marcus Medeiros Barros – secretário de Promoção Social

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113-1/2015 – PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2762/2015

OBJETO: Serviço de Hospedagem em Hotel Fazenda.

LICITANTE VENCEDOR: Sarandy – Agropastoril – Industria Comercio e Serviços Ltda-ME

DATA: 19/09/2015

Marcos Medeiros Barros - Secretário Municipal de Promoção Social

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0116-1/2015

PROCESSO Nº 13546/2015

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene

LICITANTES VENCEDORES: 100% Embalagens Distribuidora de Além Paraíba Ltda. – EPP – R\$ 62.118,00 (sessenta e dois mil, cento e dezoito reais); Fast Help Distribuidora Ltda. – ME – R\$ 1.670,00 (um mil, seiscentos sessenta reais); MJA Comercio Atacadista Eireli – R\$ 4.380,50 (quatro mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos); Oligool Serrana Comércio e Serviços Ltda – ME – R\$ 6.864,00 (seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais); Megaprint Suprimentos de Informática Ltda. – ME – R\$ 18.491,00 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e um reais); Somar Rio Distribuidora Ltda. – ME – R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Da

DATA: 25/09/2015

Carla Nasser Monnerat – Secretária de Educação

CONTRATO Nº 053/2015

PROCESSO Nº 14239/2015

CONTRATADA: Paulo de Tarso Sápio EIRELI - ME

OBJETO: apresentação de 01 (um) show artístico da Banda Gênese, no Baile em comemoração ao Dia do Professor no dia 16 de outubro de 2015

VALOR GLOBAL: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)

PRAZO: 01 (um) dia

DATA: 10/09/2015

CONTRATO Nº 054/2015

PROCESSO Nº 8713/2015

OBJETO: Prestação de Serviços para Execução do Projeto de Trabalho Técnico Social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

CONTRATADA: Foco Opinião e Mercado Ltda. EPP

VALOR GLOBAL: R\$ 274.463,69 (duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos).

PRAZO: 09 (nove) meses, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Início dos Serviços.

DATA: 18/09/2015

TERMO ADITIVO Nº 038/2015 – Republicado por incorreção

CONTRATO Nº 068/2011

LOCADOR: Márcio Edson dos Santos

OBJETO: Fixar o valor pago a título de aluguel, referente ao imóvel descrito no contrato nº 068/2011, reduzindo-o no

percentual de 20% (vinte por cento) do valor contratual, importando na redução da importância de R\$ 129,43 (cento e vinte e nove reais e quarenta e três centavos) mensais, passando, dessa forma o valor mensal do aluguel para a importância de R\$ 517,73 (quinhentos e dezessete reais e setenta e três centavos)

DATA: 03/03/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113-1/2015

PROCESSO Nº 2762/2015

No dia 22 de setembro de 2015, na sede da Secretaria de Gestão Pública e Compras Governamentais do Município de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro, registram-se os preços da empresa SARANDY – AGROPASTORIL – INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME, CNPJ nº 02.854.437/0001-18, estabelecida à Estrada da Palestina, nº 1558, Limoeiro, Paraíba do Sul/RJ, representada neste ato pelo Sr. Antônio Mockdece Neto, Identidade nº 0542458605 IFP-RJ, CPF nº 503.398.186-20, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL FAZENDA. Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo nº 2762/2015, assim como os termos da proposta comercial, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNTD	VALOR UNITÁRIO
01	Diária em hotel fazenda com almoço e utilização de toda área de lazer e recreação	Diária por Pessoa	1000	R\$ 40,00

1 – PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 – O fornecimento dos serviços deverá ser efetuado, com prazo de entrega não superior a 5 dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela contratada, da Autorização de Fornecimento, a ser emitido pela Secretaria Municipal de Promoção Social.

1.2 – A solicitação do objeto deverá atender à especificação fixada no Termo de Referência.

1.3 – O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 – LOCAL DE ENTREGA

2.1 – Os serviços serão prestados na empresa Sarandy – Agropastoril – Industria Comercio E Servicos Ltda-Me, localizada no endereço Estrada da Palestina, nº 1558, Limoeiro, Paraíba do Sul/RJ.

2.2 – A nota fiscal deverá descrever detalhadamente o produto fornecido.

3 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 – DA CONTRATADA

3.1.1 – Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 – Fornecer o objeto no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 – Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 – Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das

responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.1.6 – Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de “*operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003. Valor dispensado de R\$, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal.*”

3.1.7 – Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que os preços ofertados não contemplam o valor do ICMS devido.

3.2 – DO CONTRATANTE

3.2.1 – Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.2 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.3.3 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.3.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 – A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá a servidor Marcos Paulo Rafael Nunes, Matrícula: 111.704, Cargo: Agente Administrativo que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.1 – Na falta ou impedimento do servidor ao qual recaiu a função de fiscalizador, a autoridade superior que o indicou deverá indicar outro tão logo ocorra a falta ou impedimento do fiscalizador originário.

4.2 – Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município de Três Rios ou modificação da contratação.

4.3 – As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município de Três Rios ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do Município de Três Rios ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao Município de Três Rios dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

Douglas Pereira Pires - Pregoeiro

Marcos Medeiros Barros - Secretário Municipal de Promoção Social

Antônio Mockdece Neto - Sarandy – Agropastoril – Industria Comercio e Servicos Ltda-Me

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 109-1/2015 PROCESSO Nº 8.431/2015

No dia 23 de setembro de 2015, na sede da Secretaria de Gestão Pública e Compras Governamentais do Município de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro, registram-se os preços da empresa D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA – ME, CNPJ nº 10.921.809/0001-00, estabelecida à Rua Augusto Stoppa, nº 505, Progresso, Juiz de Fora/MG, representada neste ato pelo Sr. Dálvio de Oliveira, Identidade nº 10.921.889/0001-00 IFP/RJ, CPF nº 613.008.617-20, para Aquisição de Material de Cama, Mesa e Banho. Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo nº 8.431/2015, assim como os termos da proposta comercial, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata.

ITEM	OBJETO / DESCRIÇÃO	UN D	QN T	VALOR UNITARIO
2	COLCHAO P/ BERCO D20, MEDINDO 1,30X60X10CM - Para berço, nas medidas de 1.30 cm de comprimento x 60 cm de largura e 10 cm de espessura com densidade D20 conforme Norma ABNT NBR 13579-2. O colchão deverá ser revestido com material têxtil limpo e sem rasgos. O fechamento do colchão deve ser feito com material têxtil tipo viés. O revestimento será feito com matelasse (acolchoado), costurado ou soldado em material têxtil sobre lâmina de espuma 100% poliuretano. Deverá possuir 51% de viscosa e 49% de poliéster. Revestimento plástico impermeável, que permita lavagem e secagem rápida, em uma das faces. OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO E ANTIALERGICA. Embalagem: O colchão deverá ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e insetos.	Und	50	R\$ 73,00
3	COLCHAO SOLTEIRO 0,90X1,90X0,10 DENSIDADE CONTROLADA 28KG/M3 - Medida aproximada entre 0,90 x 1,90 x 0,10 confeccionado em placa espuma 100% poliuretano de densidade controlada 28Kg/m3. Tolerância de + OU - 5%	Und	200	R\$ 160,00
8	JOGO DE LENÇOL P/ CAMA DE SOLTEIRO C/ ELASTICO - 100% algodão, padrão nacional com elástico (01 lençol de baixo com elástico, medida aproximada 1,88 x 88 x 23, 01 lençol de cima medindo aproximadamente 220 x 140 e 01 fronha medindo aproximadamente 70 x 50cm, colorido liso, colorido liso azul, verde e rosa (todos em tons bebê (e/ou a combinar no caso da Sec. de Promoção).	Und	200	R\$ 30,00
9	JOGO DE LENÇOL P/ BERCO C/ ELASTICO - Padrão nacional com elástico (01 lençol de baixo com elástico de 1,50 x 0,85cm, 01 lençol de cima de 1,45 x 0,90cm e 01 fronha de 0,45 x 0,35cm) 50% algodão e 50% poliéster – motivo infantil.	Und	200	R\$ 24,80

1 – PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 – O fornecimento dos serviços deverá ser efetuado, com prazo de entrega não superior a 10 dias e começará

a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela contratada, da Autorização de Fornecimento, a ser emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A solicitação do objeto deverá atender à especificação fixada no Termo de Referência.

1.3 – O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 – LOCAL DE ENTREGA

2.1 – Os produtos deverão ser entregues na sede do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Joaquim Pinto Portela s/n, bairro: Vila Isabel, Três Rios/RJ.

2.2 – A nota fiscal deverá descrever detalhadamente o produto fornecido.

3 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 – DA CONTRATADA

3.1.1 – Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 – Fornecer o objeto no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 – Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 – Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.1.6 – Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de *“operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003. Valor dispensado de R\$, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal.*

3.1.7 – Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que os preços ofertados não contemplam o valor do ICMS devido.

3.2 – DO CONTRATANTE

3.2.1 – Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.2 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.3.3 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.3.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 – A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá a servidor Roberto Carvalho Pitzer, Matrícula: 111.1143, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.1 – Na falta ou impedimento do servidor ao qual recaiu a função de fiscalizador, a autoridade superior que o indicou deverá indicar outro tão logo ocorra a falta ou impedimento do fiscalizador originário.

4.2 – Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município de Três Rios ou modificação da contratação.

4.3 – As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município de Três Rios ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do Município de Três Rios ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao Município de Três Rios dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

Edson Faria Alves - Pregoeiro

Carla Nasser Monnerat - Secretário Municipal de Educação

Dálvio de Oliveira - D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA – ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109-1/2015

PROCESSO Nº 8.431/2015

No dia 23 de setembro de 2015, na sede da Secretaria de Gestão Pública e Compras Governamentais do Município de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro, registram-se os preços da empresa JBI COMERCIO DE UTILIDADES LTDA – ME, CNPJ nº 12.570.984/0001-25, estabelecida à Rua Aureliano Garcia, nº 88, Centro, Barra do Pirai/RJ, representada neste ato pelo Sr. José Ricardo Neto, Identidade nº 04947658-3 IFP/RJ, CPF nº 622.603.677-04, para Aquisição de Material de Cama, Mesa e Banho. Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo nº 8.431/2015, assim como os termos da proposta comercial, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata.

ITEM	OBJETO / DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITARIO
5	COBERTOR P/ BERCO MICROFIBRA ANTIALERGICO MEDINDO 90X110 CM - Estampado, Tamanho Berço, Tecido 100% microfibra. Dupla face Antialérgico. Peso aproximado do produto 300 gramas. Dimensões aproximadas (L x C): 90 x 110 cm. Tolerância de + OU – 5%	Und	100	R\$ 24,00
6	EDREDOM DE BERCO 150X110 CM, 100% ALGODAO - 100 % algodão, enchimento 100% poliéster, 30.1 fios, medidas aproximadas 150 x 110cm, motivo infantil. Tolerância de + OU – 5%	Und	100	R\$ 33,60
7	EDREDOM SOLTEIRO INFANTIL 220X140 CM, 100% ALGODAO, 120 FIOS - 100% algodão, enchimento	Und	200	R\$ 46,20

	100% poliéster, 120 fios, medidas aproximadas 220 x 140cm, motivo infantil. Tolerância de + OU - 5%			
12	TOALHA DE ROSTO 50X80CM, 100% ALGODAO GRAMATURA 500G/M - lisa, Composição 100% Algodão, Fio penteado, Gramatura 500 g/m. Peso aproximado 229 gramas. Dimensões aproximadas (L x C): 50 x 80 cm. Na cor azul claro SME na cor preta (e/ou outra cor a combinar no caso da Sec. de Promoção) silkada. Tolerância de + OU - 5%	Und	200	R\$ 4,80
13	TRAVESSEIRO ANTI-REFLUXO, MEDINDO 8X29X29 - de visco - elástico em espuma gel, composição da espuma: 100% de Poliuretano. O travesseiro deve ter a capa removível e lavável com dimensões aproximadas de 8x29x29 cm - Tolerância de + OU - 5%	Und	50	R\$ 28,00

1 – PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 – O fornecimento dos serviços deverá ser efetuado, com prazo de entrega não superior a 10 dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela contratada, da Autorização de Fornecimento, a ser emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A solicitação do objeto deverá atender à especificação fixada no Termo de Referência.

1.3 – O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 – LOCAL DE ENTREGA

2.1 – Os produtos deverão ser entregues na sede do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Joaquim Pinto Portela s/n, bairro: Vila Isabel, Três Rios/RJ.

2.2 – A nota fiscal deverá descrever detalhadamente o produto fornecido.

3 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 – DA CONTRATADA

3.1.1 – Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 – Fornecer o objeto no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 – Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 – Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.1.6 – Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de "operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003. Valor dispensado de R\$, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal.

3.1.7 – Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que os preços ofertados não contemplam o valor do ICMS devido.

3.2 – DO CONTRATANTE

3.2.1 – Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.2 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.3.3 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.3.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 – A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá a servidor Roberto Carvalho Pitzer, Matrícula: 111.1143, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.1 – Na falta ou impedimento do servidor ao qual recaiu a função de fiscalizador, a autoridade superior que o indicou deverá indicar outro tão logo ocorra a falta ou impedimento do fiscalizador originário.

4.2 – Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município de Três Rios ou modificação da contratação.

4.3 – As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município de Três Rios ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do Município de Três Rios ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao Município de Três Rios dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

Edson Faria Alves - Pregoeiro

Carla Nasser Monnerat - Secretário Municipal de Educação

José Ricardo Neto - JBI COMERCIO DE UTILIDADES LTDA – ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 109-1/2015 PROCESSO Nº 8.431/2015

No dia 23 de setembro de 2015, na sede da Secretaria de Gestão Pública e Compras Governamentais do Município de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro, registram-se os preços da empresa MAGAZIN PARIS VIDA AO VIVO LTDA – EPP, CNPJ nº 32.303.349/0001-99, estabelecida à Rua Governador Portela, nº 33, Centro, Barra do Pirai/RJ, representada neste ato pelo Sr. Sidney Cukier, Identidade nº 04.665.809-2 IFP/RJ, CPF nº 881.636.607-91, para Aquisição de Material de Cama, Mesa e Banho. Sistema de Registro de Preços. As especificações

técnicas constantes no Processo nº 8.431/2015, assim como os termos da proposta comercial, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata.

ITEM	OBJETO / DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITARIO
10	TRAVESSEIRO ANTI-SUFOCANTE P/ BEBE - Travesseiro anti-sufocante para bebê, com orifícios de ventilação, composição: espuma de poliuretano perfurada, fronha em tecido 100% algodão 4,5 cm de espessura, peso: 0,060 kg.	Und	100	R\$ 5,90

1 – PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 – O fornecimento dos serviços deverá ser efetuado, com prazo de entrega não superior a 10 dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela contratada, da Autorização de Fornecimento, a ser emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A solicitação do objeto deverá atender à especificação fixada no Termo de Referência.

1.3 – O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 – LOCAL DE ENTREGA

2.1 – Os produtos deverão ser entregues na sede do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Joaquim Pinto Portela s/n, bairro: Vila Isabel, Três Rios/RJ.

2.2 – A nota fiscal deverá descrever detalhadamente o produto fornecido.

3 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 – DA CONTRATADA

3.1.1 – Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 – Fornecer o objeto no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 – Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 – Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.1.6 – Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de “*operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003. Valor dispensado de R\$, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal.*”

3.1.7 – Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que os preços ofertados não contemplam o valor do ICMS devido.

3.2 – DO CONTRATANTE

3.2.1 – Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.2 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.3.3 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.3.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 – A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá a servidor Roberto Carvalho Pitzer, Matrícula: 111.1143, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.1 – Na falta ou impedimento do servidor ao qual recaiu a função de fiscalizador, a autoridade superior que o indicou deverá indicar outro tão logo ocorra a falta ou impedimento do fiscalizador originário.

4.2 – Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município de Três Rios ou modificação da contratação.

4.3 – As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município de Três Rios ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do Município de Três Rios ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao Município de Três Rios dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

Edson Faria Alves - Pregoeiro

Carla Nasser Monnerat - Secretário Municipal de Educação

Sidney Cukier - MAGAZIN PARIS VIDA AO VIVO LTDA – EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109-1/2015

PROCESSO Nº 8.431/2015

No dia 23 de setembro de 2015, na sede da Secretaria de Gestão Pública e Compras Governamentais do Município de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro, registram-se os preços da empresa TJM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI – EPP, CNPJ nº 22.942.448/0001-67, estabelecida à Av. Roberto Silveira, nº 313, Sala 03, Centro, Miguel Pereira/RJ, representada neste ato pelo Sr. Diego Ferraz de Queiroz, Identidade nº 21099279-8 DETRAN/RJ, CPF nº 119.072.807-90, para Aquisição de Material de Cama, Mesa e Banho. Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo nº 8.431/2015, assim como os termos da

proposta comercial, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata.

ITEM	OBJETO / DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITARIO
1	TATAME PLACA EM EVA 1X1X20MM – O Tatame produzido em E.V.A. de qualidade e densidade adequadas para garantir a segurança e o conforto do usuário em diversas aplicações, por causa do encaixe que proporciona a junção perfeita das peças, permitindo a montagem de configurações e tamanhos diversos. Com sistema avançado de impacto na cor azul.	Und	300	R\$ 35,45
4	COBERTOR MICROFIBRA, MEDINDO 150X220 CM, GRAMATURA 280G/M ² - Tipo microfibra solteiro, liso cores variadas, composição 100% poliéster com acabamento na própria bainha do cobertor, dupla face, antialérgico, tamanho 1,50m x 220cm, Gramatura 280 g/m ² . Peso aproximado do produto 1,13 Kg. Tolerância de + OU – 5%	Und	100	R\$ 24,00
11	TOALHA DE BANHO 70X140CM, 100% ALGODAO GRAMATURA 500G/M - 100% Algodão. Fio penteado Gramatura 500 g/m. Lisa, Peso aproximado produto 563 gramas. Dimensões aproximadas (LxC): 70 x 140 cm. Na cor azul claro com a inscrição SME na cor preta (e/ou outra cor a combinar no caso da Sec. de Promoção) silkada. Tolerância de + OU – 5%	Und	1500	R\$ 9,00

1 – PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 – O fornecimento dos serviços deverá ser efetuado, com prazo de entrega não superior a 10 dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela contratada, da Autorização de Fornecimento, a ser emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A solicitação do objeto deverá atender à especificação fixada no Termo de Referência.

1.3 – O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 – LOCAL DE ENTREGA

2.1 – Os produtos deverão ser entregues na sede do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Joaquim Pinto Portela s/n, bairro: Vila Isabel, Três Rios/RJ.

2.2 – A nota fiscal deverá descrever detalhadamente o produto fornecido.

3 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 – DA CONTRATADA

3.1.1 – Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 – Fornecer o objeto no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 – Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 – Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.1.6 – Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de “*operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003. Valor dispensado de R\$, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal.*”

3.1.7 – Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que os preços ofertados não contemplam o valor do ICMS devido.

3.2 – DO CONTRATANTE

3.2.1 – Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.2 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.3.3 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.3.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 – A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá a servidor Roberto Carvalho Pitzer, Matrícula: 111.1143, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.1 – Na falta ou impedimento do servidor ao qual recaiu a função de fiscalizador, a autoridade superior que o indicou deverá indicar outro tão logo ocorra a falta ou impedimento do fiscalizador originário.

4.2 – Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município de Três Rios ou modificação da contratação.

4.3 – As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município de Três Rios ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do Município de Três Rios ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao Município de Três Rios dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

Edson Faria Alves - Pregoeiro

Carla Nasser Monnerat - Secretário Municipal de Educação

Sidney Cukier - MAGAZIN PARIS VIDA AO VIVO LTDA – EPP

Diego Ferraz de Queiroz - TJM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI – EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109-1/2015
PROCESSO Nº 8.431/2015

No dia 23 de setembro de 2015, na sede da Secretaria de Gestão Pública e Compras Governamentais do Município de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro, registram-se os preços da empresa TJM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI – EPP, CNPJ nº 22.942.448/0001-67, estabelecida à Av. Roberto Silveira, nº 313, Sala 03, Centro, Miguel Pereira/RJ, representada neste ato pelo Sr. Diego Ferraz de Queiroz, Identidade nº 21099279-8 DETRAN/RJ, CPF nº 119.072.807-90, para Aquisição de Material de Cama, Mesa e Banho. Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo nº 8.431/2015, assim como os termos da proposta comercial, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata.

ITEM	OBJETO / DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITARIO
14	PANO DE PRATO EM ALGODÃO, MEDINDO 40 x 66CM. BORDADO, DETALHES NAS PONTAS COM CROCHÊ.	Und	20	R\$ 1,80
18	COBERTOR PELEJA DE SOLTEIRO 1,40 X 1,90 – 50% ACRILICO; 30% POLIESTER; 10% POLIAMIDA E 10% ALGODÃO	Und	100	R\$ 12,90

1 – PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 – O fornecimento dos serviços deverá ser efetuado, com prazo de entrega não superior a 10 dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela contratada, da Autorização de Fornecimento, a ser emitido pela Secretaria Municipal de Promoção Social.

1.2 – A solicitação do objeto deverá atender à especificação fixada no Termo de Referência.

1.3 – O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 – LOCAL DE ENTREGA

2.1 – Os produtos deverão ser entregues no Abrigo Municipal Antônio Modesto Fabello, na Rua Duque Caxias, nº 157, Centro, Três Rios/RJ.

2.2 – A nota fiscal deverá descrever detalhadamente o produto fornecido.

3 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 – DA CONTRATADA

3.1.1 – Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 – Fornecer o objeto no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 – Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 – Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.1.6 – Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de “*operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003. Valor dispensado de R\$, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal.*”

3.1.7 – Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que os preços ofertados não contemplam o valor do ICMS devido.

3.2 – DO CONTRATANTE

3.2.1 – Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.2 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.3.3 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.3.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 – A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá a servidor Marcos Paulo Rafael Nunes, Matrícula: 111.704, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.1 – Na falta ou impedimento do servidor ao qual recaiu a função de fiscalizador, a autoridade superior que o indicou deverá indicar outro tão logo ocorra a falta ou impedimento do fiscalizador originário.

4.2 – Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município de Três Rios ou modificação da contratação.

4.3 – As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município de Três Rios ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do Município de Três Rios ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao Município de Três Rios dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

Edson Faria Alves - Pregoeiro

Marcus Medeiros Barros - Secretário Municipal de Promoção Social

Diego Ferraz de Queiroz - TJM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI – EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109-1/2015
PROCESSO Nº 8.431/2015

No dia 23 de setembro de 2015, na sede da Secretaria de Gestão Pública e Compras Governamentais do Município de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro, registram-se os preços da empresa D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA – ME, CNPJ nº 10.921.809/0001-00, estabelecida à Rua Augusto Stoppa, nº 505, Progresso, Juiz de Fora/MG, representada neste ato pelo Sr. Dálvio de Oliveira, Identidade nº 10.921.889/0001-00 IFP/RJ, CPF nº 613.008.617-20, para Aquisição de Material de Cama, Mesa e Banho. Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo nº 8.431/2015, assim como os termos da proposta comercial, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata.

ITEM	OBJETO / DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITARIO
8	JOGO DE LENÇOL P/ CAMA DE SOLTEIRO C/ ELASTICO - 100% algodão, padrão nacional com elástico (01 lençol de baixo com elástico, medida aproximada 1,88 x 88 x 23, 01 lençol de cima medindo aproximadamente 220 x 140 e 01 fronha medindo aproximadamente 70 x 50cm, colorido liso, colorido liso azul, verde e rosa (todos em tons bebê (e/ou a combinar no caso da Sec. de Promoção).	Und	20	R\$ 30,00

1 – PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 – O fornecimento dos serviços deverá ser efetuado, com prazo de entrega não superior a 10 dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela contratada, da Autorização de Fornecimento, a ser emitido pela Secretaria Municipal de Promoção Social.

1.2 – A solicitação do objeto deverá atender à especificação fixada no Termo de Referência.

1.3 – O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atuado em processo.

2 – LOCAL DE ENTREGA

2.1 – Os produtos deverão ser entregues no Abrigo Municipal Antônio Modesto Fabello, na Rua Duque Caxias, nº 157, Centro, Três Rios/RJ.

2.2 – A nota fiscal deverá descrever detalhadamente o produto fornecido.

3 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 – DA CONTRATADA

3.1.1 – Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 – Fornecer o objeto no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 – Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 – Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.1.6 – Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de “*operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003. Valor dispensado de R\$, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal.*”

3.1.7 – Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que os preços ofertados não contemplam o valor do ICMS devido.

3.2 – DO CONTRATANTE

3.2.1 – Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.2 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.3.3 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.3.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 – A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá a servidor Marcos Paulo Rafael Nunes, Matrícula: 111.704, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.1 – Na falta ou impedimento do servidor ao qual recaiu a função de fiscalizador, a autoridade superior que o indicou deverá indicar outro tão logo ocorra a falta ou impedimento do fiscalizador originário.

4.2 – Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município de Três Rios ou modificação da contratação.

4.3 – As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município de Três Rios ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do Município de Três Rios ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao Município de Três Rios dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

Edson Faria Alves - Pregoeiro

Marcus Medeiros Barros - Secretário Municipal de Promoção Social

Dálvio de Oliveira - D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA – ME

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109-1/2015
PROCESSO Nº 8.431/2015**

No dia 23 de setembro de 2015, na sede da Secretaria de Gestão Pública e Compras Governamentais do Município de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro, registram-se os preços da empresa JBI COMERCIO DE UTILIDADES LTDA – ME, CNPJ nº 12.570.984/0001-25, estabelecida à Rua Aureliano Garcia, nº 88, Centro, Barra do Pirai/RJ, representada neste ato pelo Sr. José Ricardo Neto, Identidade nº 04947658-3 IFP/RJ, CPF nº 622.603.677-04, para Aquisição de Material de Cama, Mesa e Banho. Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo nº 8.431/2015, assim como os termos da proposta comercial, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata.

ITEM	OBJETO / DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITARIO
12	TOALHA DE ROSTO 50X80CM, 100% ALGODAO GRAMATURA 500G/M - lisa, Composição 100% Algodão, Fio penteado, Gramatura 500 g/m. Peso aproximado 229 gramas. Dimensões aproximadas (L x C): 50 x 80 cm. Na cor azul claro SME na cor preta (e/ou outra cor a combinar no caso da Sec. de Promoção) silkada. Tolerância de + OU – 5%	Und	10	R\$ 4,80
15	TRAVESSEIRO 0,45 X 0,65CM – REVESTIDO COM 100% ALGODÃO. Exclusivo para MEI, ME e EPP.	Und	20	R\$ 13,00
17	TOALHA DE MESA RETANGULAR C/ESTAMPA 2,20 X 1,50CM – TOALHA DE MESA DE CAFÉ RETANGULAR COM ESTAMPA A ESCOLHER MEDINDO 2,20X1,50CM IMPRESSA DO PVC COM NÃO TECIDO/REVESTIMENTO PROTETOR DE TELA, LIMPAVEL E IMPERMEÁVEL. Exclusivo para MEI, ME e EPP.	Und	5	R\$ 38,50

1 – PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 – O fornecimento dos serviços deverá ser efetuado, com prazo de entrega não superior a 10 dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela contratada, da Autorização de Fornecimento, a ser emitido pela Secretaria Municipal de Promoção Social.

1.2 – A solicitação do objeto deverá atender à especificação fixada no Termo de Referência.

1.3 – O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 – LOCAL DE ENTREGA

2.1 – Os produtos deverão ser entregues no Abrigo Municipal Antônio Modesto Fabello, na Rua Duque Caxias, nº 157, Centro, Três Rios/RJ.

2.2 – A nota fiscal deverá descrever detalhadamente o produto fornecido.

3 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 – DA CONTRATADA

3.1.1 – Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 – Fornecer o objeto no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 – Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 – Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.1.6 – Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de “*operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003. Valor dispensado de R\$, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal.*”

3.1.7 – Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que os preços ofertados não contemplam o valor do ICMS devido.

3.2 – DO CONTRATANTE

3.2.1 – Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.2 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.3.3 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.3.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 – A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá a servidor Marcos Paulo Rafael Nunes, Matrícula: 111.704, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.1 – Na falta ou impedimento do servidor ao qual recaiu a função de fiscalizador, a autoridade superior que o indicou deverá indicar outro tão logo ocorra a falta ou impedimento do fiscalizador originário.

4.2 – Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município de Três Rios ou modificação da contratação.

4.3 – As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município de Três Rios ou perante terceiros, do mesmo

modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do Município de Três Rios ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao Município de Três Rios dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

Edson Faria Alves - Pregoeiro

Marcus Medeiros Barros - Secretário Municipal de Promoção Social

José Ricardo Neto - JBI COMERCIO DE UTILIDADES LTDA – ME

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109-1/2015
PROCESSO Nº 8.431/2015**

No dia 23 de setembro de 2015, na sede da Secretaria de Gestão Pública e Compras Governamentais do Município de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro, registram-se os preços da empresa MAGAZIN PARIS VIDA AO VIVO LTDA – EPP, CNPJ nº 32.303.349/0001-99, estabelecida à Rua Governador Portela, nº 33, Centro, Barra do Piraí/RJ, representada neste ato pelo Sr. Sidney Cukier, Identidade nº 04.665.809-2 IFP/RJ, CPF nº 881.636.607-91, para Aquisição de Material de Cama, Mesa e Banho. Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo nº 8.431/2015, assim como os termos da proposta comercial, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata.

ITEM	OBJETO / DESCRIÇÃO	UND	QN T	VALOR UNITARI O
16	EDREDOM DUPLA FACE SOLTEIRO 2,35 X 1,60CM 100% POLIESTER – COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,35 X 1,60CM COM ENCHIMENTO 100% POLIESTER.	Und	20	R\$ 47,00

1 – PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 – O fornecimento dos serviços deverá ser efetuado, com prazo de entrega não superior a 10 dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela contratada, da Autorização de Fornecimento, a ser emitido pela Secretaria Municipal de Promoção Social.

1.2 – A solicitação do objeto deverá atender à especificação fixada no Termo de Referência.

1.3 – O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 – LOCAL DE ENTREGA

2.1 – Os produtos deverão ser entregues no Abrigo Municipal Antônio Modesto Fabello, na Rua Duque Caxias, nº 157, Centro, Três Rios/RJ.

2.2 – A nota fiscal deverá descrever detalhadamente o produto fornecido.

3 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 – DA CONTRATADA

3.1.1 – Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 – Fornecer o objeto no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 – Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 – Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.1.6 – Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de “*operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003. Valor dispensado de R\$, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal.*”

3.1.7 – Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que os preços ofertados não contemplam o valor do ICMS devido.

3.2 – DO CONTRATANTE

3.2.1 – Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.2 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.3.3 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.3.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 – A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá a servidor Marcos Paulo Rafael Nunes, Matrícula: 111.704, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.1 – Na falta ou impedimento do servidor ao qual recaiu a função de fiscalizador, a autoridade superior que o indicou deverá indicar outro tão logo ocorra a falta ou impedimento do fiscalizador originário.

4.2 – Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município de Três Rios ou modificação da contratação.

4.3 – As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município de Três Rios ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do Município de Três Rios ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao

Município de Três Rios dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

Edson Faria Alves - Pregoeiro

Marcus Medeiros Barros - Secretário Municipal de Promoção Social

Sidney Cukier - MAGAZIN PARIS VIDA AO VIVO LTDA – EPP

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Quadrimestre / 2015			
RGF - ANEXO 1		R\$ 1.00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.302.639,8	0,0	7.302.639,8
Pessoal Ativo	6.036.149,6	0,0	6.036.149,6
Pessoal Inativo e Pensionista	1.266.490,2	0,0	1.266.490,2
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,0	0,0	0,0
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	7.302.639,8	0,0	7.302.639,8
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			218.827.804,1
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			3,34 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <=,00%>			13.129.668,2
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <=,70%>			12.473.184,8
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=,4%>			11.816.701,4

Fonte: 00

Joaquim Barboglio Pereira Presidente	Josimar Ribeiro Alves 1º Secretário	Fabiano Batista da Silva 2º Secretário
Hedilcio de Araújo Cortez 1º Vice-Presidente	Jacqueson Martins Lima 2º Vice-Presidente	
Flávia Ferreira dos Santos Tesoureira	Carlos Alberto S. de Azevedo Jr Controlador Interno	Ieda Feio de Souza Contadora - CRC 61169 Anexo 1 do RGF

SIGFIS - Versão 2015 Data de Emissão: 29/09/2015 15:09h

Portaria nº. 1708, de 21 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de 04/07/2015, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao Assessor Administrativo **João Paulo Gavioli dos Reis**, matrícula nº. 124.1163 referente ao 1º (primeiro) triênio do período 2012/2015. Perfazendo um total de 10% (dez por cento).

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº1709, de 21 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de 14/09/2015, de acordo com o artigo 12 da Lei 1.534/1986 e artigo 63, inciso III, da Lei 1.385/1980, **08 (oito)** dias de Licença Nojo ao Servidor **Romulo Ronaldo Moreira**, matrícula nº: **111.1512**.

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1710, de 21 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de 05/09/2015, de acordo com o artigo 63, inciso II da Lei 1.385 de 23/12/1980, **08 (oito)** dias de Licença Gala a Farmacêutica **Talita Massi Tavares**, matrícula nº: **111.1385**.

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1711, de 21 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de 04/05/2015 de acordo com o artigo 21, parágrafo único, da Lei nº 1727 de 04/04/1991, **Progressão Funcional** a Secretária de Escola **Ana Paula Cipriano da Silva**, matrícula nº **111.971**, como Secretária de Escola, Grupo ASA, referência **03 (três)**, conforme despachos exarados no processo nº 1867 de 10/02/2015.

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1712, de 21 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de 24/07/2013 de acordo com o artigo 21, parágrafo único, da Lei nº 1727 de 04/04/1991, **Progressão Funcional** ao Agente Administrativo **Douglas Pereira Pires**, matrícula nº **111.695**, como Agente Administrativo, Grupo ASA, referência **02 (dois)**, conforme despachos exarados no processo nº 12613 de 22/07/2015.

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1713, de 21 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, a partir de 21/09/2015, de acordo com o artigo 112 da Lei nº. 1.385, de 23/12/80, **03 (três)** meses de Licença Prêmio, a Auxiliar de Serviços Gerais **Gessica Couto de Almeida**, matrícula nº. **111.931**, referente ao período 2010/2015, sendo 90 (noventa) dias em folga, conforme despachos exarados no processo nº. 12935 de 29/07/2015.

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1714, de 21 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de 15/06/2013 de acordo com o artigo 21, parágrafo único, da Lei nº 1727 de 04/04/1991, **Progressão Funcional** a Fiscal Municipal **Gabriela Serpa Malta**, matrícula nº **111.802**, como Fiscal Municipal, Grupo ASFC, referência **02 (dois)**, conforme despachos exarados no processo nº 13162 de 03/08/2015.

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1715, de 21 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de 31/01/2010 de acordo com o artigo 21, parágrafo único, da Lei nº 1727 de 04/04/1991, **Progressão Funcional** a Fiscal Municipal **Josane Paschoal de Matos**, matrícula nº **111.801**, como Fiscal Municipal, Grupo ASFC, referência **02 (dois)**, conforme despachos exarados no processo nº 13165 de 03/08/2015.

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1716, de 21 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de 30/01/2015 de acordo com o artigo 21, parágrafo único, da Lei nº 1727 de 04/04/1991, **Progressão Funcional** a Fiscal Municipal **Josane Paschoal de Matos**, matrícula nº **111.801**, como Fiscal Municipal, Grupo ASFC, referência **03 (três)**, conforme despachos exarados no processo nº 13165 de 03/08/2015.

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1717, de 21 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de 15/03/2008 de acordo com o artigo 21, parágrafo único, da Lei nº 1727 de 04/04/1991, **Progressão Funcional** a Fiscal Municipal **Jorge Elias de Viveiros Justino**, matrícula nº **111.464**, como Fiscal Municipal, Grupo ASFC, referência **02 (dois)**, conforme despachos exarados no processo nº 13145 de 03/08/2015.

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1718, de 21 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de 14/03/2013 de acordo com o artigo 21, parágrafo único, da Lei nº 1727 de 04/04/1991, **Progressão Funcional** ao Fiscal Municipal **Jorge Elias de Viveiros Justino**, matrícula nº **111.464**, como Fiscal Municipal, Grupo ASFC, referência **03 (três)**, conforme despachos exarados no processo nº 13145 de 03/08/2015.

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1719, de 21 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de 21/08/2015, por **03 (três)** meses, de acordo com os artigos 1º e 9º, parágrafo único, artigo 10 e 11 do Decreto nº. 4.333/2011 Readaptação de Função à Professora **Cristiane Kassinow da Rocha Terra**, matrícula nº: **112.1389**, para a função de Auxiliar de Secretaria, conforme despachos exarados no processo nº. 14140 de 18/08/2015.

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1720, de 21 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1.385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Professora **Magda Helena Silva Bastos**, matrícula nº. **112.1033**, por **15 (quinze) dias**, a partir de 17/08/2015 a 31/08/2015 conforme despachos exarados no processo nº. 14161 de 18/08/2015.

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1721, de 21 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1.385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Guarda Municipal **Juselia Aparecida do Nascimento**, matrícula nº. **111.1057**, por **06 (seis) dias**, a partir de 24/08/2015 a 29/08/2015 conforme despachos exarados no processo nº. 14631 de 26/08/2015.

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1722, de 21 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Auxiliar de Serviços Gerais **Eliani Leitão de Souza**, matrícula nº. **111.1223**, por **45** (quarenta e cinco) dias, a partir de **09/09/2015** conforme despachos exarados no processo nº. 14797 de 27/08/2015.

Robson José Storani
Secretário de Administração
e Recursos Humanos

Portaria nº. 1723, de 21 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** ao Agente Administrativo **Douglas dos Santos Barbosa**, matrícula nº. **111.708**, por **15** (quinze) dias, a partir de **27/08/2015** a **11/09/2015** conforme despachos exarados no processo nº. 14866 de 28/08/2015.

Robson José Storani
Secretário de Administração
e Recursos Humanos

Portaria nº. 1724, de 21 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Secretária de Escola **Dirlene Vieira do Couto**, matrícula nº. **111.1186**, por **60** (sessenta) dias, a partir de **31/08/2015** conforme despachos exarados no processo nº. 14952 de 31/08/2015.

Robson José Storani
Secretário de Administração
e Recursos Humanos

Portaria nº. 1725, de 21 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Fisioterapeuta **Christiane Reis da Fonseca**, matrícula nº. **111.1538**, nos dias **02/09/2015** e **03/09/2015** conforme despachos exarados no processo nº. 15194 de 03/09/2015.

Robson José Storani
Secretário de Administração
e Recursos Humanos

Portaria nº. 1726, de 21 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Ajudante de Cozinha **Elizabeth Alves Werneck**, matrícula nº. **111.1766**, por **01** (um) dia, ou seja, **08/09/2015** conforme despachos exarados no processo nº. 15390 de 09/09/2015.

Robson José Storani
Secretário de Administração
e Recursos Humanos

Portaria nº. 1727, de 21 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Professora **Kenia Barros Baptista Gonçalves**, matrícula nº. **112.1000**, por **72** (setenta e duas) horas, a partir de **09/09/2015** conforme despachos exarados no processo nº. 15537 de 10/09/2015.

Robson José Storani
Secretário de Administração
e Recursos Humanos

Portaria nº. 1728, de 21 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Professora **Marineide Bagio da Silva Barros**, matrícula nº. **112.951**, por **1** (um) dia, ou seja, **09/09/2015** conforme despachos exarados no processo nº. 15523 de 10/09/2015.

Robson José Storani
Secretário de Administração
e Recursos Humanos

Portaria nº. 1729, de 21 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Monitora de Creche **Daniela de Carvalho Robertino**, matrícula nº. **111.2331**, por **2** (dois) dias, ou seja, **10/09/2015** e **11/09/2015** conforme despachos exarados no processo nº. 15595 de 11/09/2015.

Robson José Storani
Secretário de Administração
e Recursos Humanos

Portaria nº 1730, de 21 de setembro de 2015

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de **01/10/2015**, de acordo com o artigo 108, parágrafo 2º, da Lei nº 1.385/80, artigos 1º e 2º, da Lei 2.919 de 14/03/2006, **02** (dois) anos de **Licença Sem Vencimentos**, ao Arquiteto **Leonardo Romano Martins Bastos**, matrícula nº. **111.775**, conforme despachos exarados no processo nº 15464 de 10/09/2015.

Robson José Storani
Secretário de Administração
e Recursos Humanos

Portaria nº. 1731, de 21 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Monitora de Creche **Maria Carolina Dutra Araújo Azevedo**, matrícula nº. **111.1977**, por **1** (um) dia, ou seja, **14/09/2015** conforme despachos exarados no processo nº. 15787 de 15/09/2015.

Robson José Storani
Secretário de Administração
e Recursos Humanos

Portaria nº1732, de 21 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de **17/09/2015**, de acordo com o artigo 12 da Lei 1.534/1986 e artigo 63, inciso III, da Lei 1.385/1980, **08** (oito) dias de **Licença Nojo** a Servidora **Jaqueline Serdeiro de Souza Esperança**, matrícula nº: **124.1295**.

Robson José Storani
Secretário de Administração
e Recursos Humanos

Portaria nº1733, de 21 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, a partir de **15/09/2015**, de acordo com o artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, **120** (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade** a Agente Administrativa **Natalia Coutinho Fernandes**, matrícula nº **111.712**.

Robson José Storani
Secretário de Administração
e Recursos Humanos

Portaria nº1734, de 22 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores, **MARCELO DOS SANTOS**, Agente Administrativo, mat.111.704, **ELISA ALVES VIEIRA FURTADO**, Agente Administrativo, mat.111.1576, e **RAPHAEL TAVARES IBRAHIM**, Agente Administrativo, mat.111.1598, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** encarregada de apurar fato relatado no Ofício 031/2015 da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, através dos autos do Processo 15590 de 11 de setembro de 2015, tendo o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, de acordo com o artigo 191, parágrafo único, da Lei 1385, de 23/12/1980.

Robson José Storani
Secretário de Administração
e Recursos Humanos

Portaria nº1735, de 22 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores, **MARCOS VINICIUS SILVA XAVIER**, Agente Administrativo, mat.111.696, **ELISA HELENA MARIA GOMES**, Agente Administrativo, mat.111.1071 e **PEDRO AUGUSTO PACHECO DE MORAES**, Agente Administrativo, mat.111.713, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** encarregada de apurar fato relatado no Memorando 092/2015 do Departamento de Frequência, através dos autos do Processo 15585 de 11 de setembro de 2015, tendo o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, de acordo com o artigo 191, parágrafo único, da Lei 1385, de 23/12/1980.

Robson José Storani
Secretário de Administração
e Recursos Humanos

Portaria nº1736, de 22 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores, **TAIS CRISTINA DOS SANTOS FELICIDADE**, Corregedor Interno, mat.124.1220, **ARIANE DOS SANTOS ALVES**, Técnico Nível Médio Administrativo, mat.111.2246, e **JULIANO PEREIRA DE SOUZA**, Auxiliar Administrativo, mat.111.550, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** encarregada de apurar fato relatado no Memorando 121/2015 da Secretaria de Ordem Pública, através dos autos do Processo 15587 de 11 de setembro de 2015, tendo o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, de acordo com o artigo 191, parágrafo único, da Lei 1385, de 23/12/1980.

Robson José Storani
Secretário de Administração
e Recursos Humanos

Portaria nº. 1737, de 24 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, a partir de **04/09/2015**, de acordo com o artigo 112 da Lei nº. 1.385, de 23/12/80, **03** (três) meses de **Licença Prêmio**, a Cozinheira **Rosiley Cortes da Silva**, matrícula nº. 114.164, referente ao período **2007/2012**, sendo 90 (noventa) dias em folga, conforme despachos exarados no processo nº. 2144 de 11/02/2015.

Robson José Storani
Secretário de Administração
e Recursos Humanos

Portaria nº. 1738, de 24 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de 25/08/2015, por **06** (seis) meses, de acordo com os artigos 1º e 9º, parágrafo único, artigo 10 e 11 do Decreto nº. 4.333/2011 Readaptação de Função à Monitora de Creche **Gisele Aparecida Machado Lourenço de Souza**, matrícula nº: **111.1038**, para a função de Orientador de Disciplina, conforme despachos exarados no processo nº. 14153 de 18/08/2015.

Robson José Storani
Secretário de Administração
e Recursos Humanos

Portaria nº 1739, de 24 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **PRORROGA** a partir de **01/09/2015**, por mais **06** (seis) meses, de acordo com os artigos 1º e 7º § único, alínea "a", artigo 8º do Decreto 4333/2011, a **Redução de Carga Horária em 50%** (cinquenta por cento) concedida a Cozinheira **Eliete da Silva Carneiro Ferreira**, matrícula nº: **114.064**, conforme despachos exarados no processo nº. 13401 de 06/08/2015.

Robson José Storani
Secretário de Administração
e Recursos Humanos

Portaria nº1740, de 25 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de **15/09/2015**, de acordo com o artigo 12 da Lei 1.534/1986 e artigo 63, inciso III, da Lei 1.385/1980, **08** (oito) dias de **Licença Nojo** a Servidora **Renata Prudêncio Machado Morgado**, matrícula nº: **125.2873**.

Robson José Storani
Secretário de Administração
e Recursos Humanos

Portaria nº. 1741 de 25 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** a Portaria 952 de 19 de junho de 2015, que concedeu a Incorporação do Valor DAS-5 nos vencimentos do servidor **Anderson Marques Assumpção**, matrícula nº. 111.542, para que nela conste a partir de 21/03/2015.

Robson José Storani
Secretário de Administração
e Recursos Humanos

Portaria nº. 1742, de 28 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 19/08/2015, por **06 (seis) meses**, de acordo com os artigos 1º e 9º, parágrafo único, artigo 10 e 11 do Decreto nº. 4.333/2011 Readaptação de Função à Professora **Maria Paula Marinho Duarte**, matrícula nº: **112.808**, para a função de Auxiliar de Secretaria, conforme despachos exarados no processo nº. 13410 de 06/08/2015.

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº1743, de 28 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de **17/09/2015**, de acordo com o artigo 12 da Lei 1.534/1986 e artigo 63, inciso III, da Lei 1.385/1980, **08 (oito) dias de Licença Nojo** a Servidora **Janaina Santa Rita de Castro**, matrícula nº: **111.2449**

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1744, de 30 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de **11/09/2015**, de acordo com o artigo 63, inciso II da Lei 1.385 de 23/12/1980, **08 (oito) dias de Licença Gala** ao Técnico de Enfermagem **Adalberto de Assis Junior**, matrícula nº: **111.2448**.

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1745, de 30 de setembro de 2015.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, PRORROGA a partir de **24/09/2015**, de acordo com o artigo 191, parágrafo único, da Lei 1385 de 23 de dezembro de 1980, por **15 (quinze) dias** o prazo da Portaria 1532 de 25 de setembro de 2015, referente a Comissão de Sindicância.

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

DECRETO nº 5505 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Suplementa e anula dotações em R\$ 1.185.152,27 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4185 de 04 de Maio de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas o valor total de R\$ 1.185.152,27 (hum milhão cento e oitenta e cinco mil cento e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos).

07.00.000.04.122.2010.2106	3.3.90.39.00	00	431.977,81
08.00.000.15.451.2010.2095	3.3.90.30.00	00	22.726,40
22.00.000.13.392.2008.2237	3.3.90.39.00	00	535.000,00
26.00.000.04.122.2001.2017	3.3.90.39.00	00	3.500,00
11.00.000.15.451.2004.1418	3.3.90.39.00	00	191.948,06

Art. 2º - Ficam anuladas no orçamento corrente as dotações abaixo discriminadas no valor total de R\$ 1.185.152,27 (hum milhão cento e oitenta e cinco mil cento e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos).

02.00.000.04.122.2001.2001	4.4.90.52.00	00	50.000,00
05.00.000.04.123.2001.1439	3.3.90.32.00	00	7.904,33
07.00.000.15.452.2010.2103	3.3.90.30.00	00	31.553,50
07.00.000.04.122.2010.2106	3.3.90.30.00	00	12.894,69
07.00.000.04.122.2010.2106	3.3.90.36.00	00	6.669,67
07.00.000.04.122.2010.2106	3.3.90.39.00	00	13.950,31
07.00.000.04.122.2010.2106	4.4.90.52.00	00	3.914,00
07.00.000.04.122.2010.2106	3.3.90.93.00	00	2.000,00
07.00.000.15.452.2010.2107	3.3.90.36.00	00	10.000,00
07.00.000.15.452.2010.2107	3.3.90.39.00	00	15.000,00
07.00.000.15.452.2010.2108	3.3.90.30.00	00	10.000,00
08.00.000.04.122.2010.2097	3.3.90.30.00	00	7.418,01
08.00.000.04.122.2010.2097	3.3.90.39.00	00	5.000,00
12.00.000.04.122.2009.2030	4.4.90.51.00	00	8.000,00
12.00.000.04.122.2009.2030	4.4.90.52.00	00	1.000,00
12.00.000.27.813.2009.2039	4.4.90.51.00	00	561.226,40
12.00.000.27.812.2009.2233	3.3.90.30.00	00	26.518,93
12.00.000.27.812.2009.2233	3.3.90.39.00	00	6.024,00
13.00.000.18.542.2007.2065	3.3.90.39.00	00	1.000,00
14.00.000.04.122.2010.2089	3.3.90.47.00	00	1.000,00
14.00.000.04.122.2010.2091	3.3.90.30.00	00	3.000,00
14.00.000.04.122.2010.2091	3.3.90.36.00	00	1.000,00
16.00.000.04.122.2010.2002	3.3.90.39.00	00	30.000,00
16.00.000.04.122.2001.2004	3.3.90.39.00	00	191.948,06
20.00.000.04.122.2005.2083	3.3.90.30.00	00	10.549,38
20.00.000.04.122.2005.2084	3.3.90.30.00	00	8.000,00
22.00.000.04.122.2008.2042	4.4.90.61.00	00	66.664,00
22.00.000.13.392.2008.2238	3.3.90.39.00	00	37.853,99
26.00.000.04.122.2001.2019	3.3.90.39.00	00	10.000,00
11.00.000.08.244.2004.2134	3.3.90.48.00	00	10.000,00
11.00.000.08.243.2004.2137	3.3.90.30.00	00	15.000,00
11.00.000.08.244.2004.2142	3.3.90.32.00	00	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vinicius Farah
Prefeito

DECRETO nº 5507 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

Suplementa e anula dotações em R\$ 122.726,40 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4185 de 04 de Maio de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas o valor total de R\$ 122.726,40 (Cento e vinte e dois mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

08.00.000.15.451.2010.2095	3.3.90.30.00	00	22.726,40
22.00.000.13.392.2008.2051	3.3.90.39.00	00	100.000,00

Art. 2º - Ficam anuladas no orçamento corrente as dotações abaixo discriminadas no valor total de R\$ 122.726,40 (Cento e vinte e dois mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

02.00.000.04.122.2001.2001	4.4.90.52.00	00	10.000,00
03.00.000.04.122.2001.2010	3.1.90.96.00	00	5.000,00
03.00.000.04.122.2001.2011	3.1.90.13.00	00	7.726,40
12.00.000.27.813.2009.2039	4.4.90.51.00	00	3.773,60
16.00.000.04.122.2001.2004	3.3.90.39.00	00	71.756,90
22.00.000.04.122.2008.2041	3.3.90.30.00	00	6.000,00
22.00.000.04.122.2008.2041	4.4.90.52.00	00	13.469,50
22.00.000.13.392.2008.2051	3.3.50.41.00	00	5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vinicius Farah
Prefeito

LEI Nº 4236 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

Dá nova redação ao artigo 8º da Lei nº 4.195, de 18 de maio de 2015 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 8º da Lei nº 4.195, de 18 de maio de 2015 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 8º - Os benefícios constantes desta lei não se aplicam aos tributos objeto de compensação."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigência na data de sua publicação.

Vinicius Farah
Prefeito

LEI Nº. 4237 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais suplementares e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outras, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, até o limite de 10% (dez por cento), além dos 5% (cinco por cento) autorizados pela Lei Municipal nº 4141 de 19 de Dezembro de 2014 e 10% (dez por cento) autorizados pela Lei nº 4185 de 04 de Maio de 2015.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vinicius Farah
Prefeito

LEI Nº. 4238 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

Considera de Utilidade Pública o IBE – Instituto Beneficente Ebenézer e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o IBE – Instituto Beneficente Ebenézer, inscrito no CNPJ sob o nº 18.300.560/0001-27, com sede na Rua Iglésias Lopes, nº 889, Bairro Cantagalo – Três Rios – RJ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vinicius Farah
Prefeito

Autoria: **Joacir Barbalio Pereira - Joa**

Portaria nº. 379/2015/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimento financeiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para fazer face às despesas da Eleição do Conselho Tutelar, e fique sob a responsabilidade da servidora **SIMONE REIS DE OLIVEIRA**, matrícula 111.1833, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 23/09/2015.

Vinicius Farah
Prefeito

Portaria nº. 380/2015/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA, de acordo com o art. 196 da Lei Municipal nº 1.385 de 23 de dezembro de 1980, por 30 (trinta) dias, a partir do dia 28 de setembro de 2015, o prazo da Portaria nº 277/2015/GP, referente à Comissão de Inquérito Administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 23/09/2015.

Vinicius Farah
Prefeito

Portaria nº. 381/2015/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **NATHALIA CRISTINA DE MAGALHÃES BESSA**, Professor II – Educação Artística, matrícula 112.1547, produzindo efeitos a partir de 30 de Setembro de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 28/09/2015.

Vinicius Farah
Prefeito

Portaria nº. 382/2015/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **PEDRO HENRIQUE FONSECA COSTA**, Agente Administrativo, matrícula 111.693, produzindo efeitos a partir de 24 de Setembro de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 29/09/2015.

Vinicius Farah
Prefeito

Portaria nº. 376/2015/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores **CARLOS ALBERTO NOEL JÚNIOR**, Procurador, matrícula nº. 111.842, **ANDERSON MARQUES ASSUMPÇÃO**, Secretário de Fazenda, matrícula nº. 124.1134 e **LEANDRO DA SILVA PINHEIRO**, Subprefeito de Bemposta, matrícula nº. 124.1480, sob a Presidência do primeiro, para comporem Comissão de Inquérito Administrativo encarregada de nos termos do artigo 195 da Lei nº 1385, de 23 de dezembro de 1980, apurar fatos relatados no Processo 5844/2015, referente à conduta do servidor **MARCOS GONÇALVES BRITO**, Maquero, matrícula 111.2199, com despacho do Sr. Secretário de Administração, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 21/09/2015.

Vinicius Farah
Prefeito

Portaria nº. 377/2015/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores **CARLOS ALBERTO NOEL JÚNIOR**, Procurador, matrícula nº. 111.842, **ANDERSON MARQUES ASSUMPÇÃO**, Secretário de Fazenda, matrícula nº. 124.1134 e **LEANDRO DA SILVA PINHEIRO**, Subprefeito de Bemposta, matrícula nº. 124.1480, sob a Presidência do primeiro, para comporem Comissão de Inquérito Administrativo encarregada de nos termos do artigo 195 da Lei nº 1385, de 23 de dezembro de 1980, apurar fatos relatados no Processo 14238/2015, referente à conduta da servidora **SÔNIA APARECIDA DEZIDERIO**, Técnico de Enfermagem Generalista, matrícula 111.2408, com despacho do Sr. Secretário de Administração, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 21/09/2015.

Vinicius Farah
Prefeito

Portaria nº. 378/2015/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para fazer face às pequenas despesas do Gabinete do Prefeito, e fique sob a responsabilidade da servidora **ELIZABETH CRISTINA PESAVENTO CORRÊA**, Subsecretária de Gabinete, matrícula 124.1349, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 23/09/2015.

Vinicius Farah
Prefeito



www.tresrios.rj.gov.br/empreendedor

Três Rios
CIDADE EMPREENDEDORA

**bons negócios
esperam por você**